ANNO LXXI — Quinta-feira 30 de Maio de 1895 — NUMERO 122

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 29 de Maio, ás 5 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas da noite e entregue ás 7 horas e 15 minutos da tarde).

O Senado e a Camara dos deputados não funccionaram hoje.

— Foram transferidos nos mesmos cargos:

Chefe de secção da Alfandega de Pernambuco José Gomes da Silva, para a do Pará.

Chefe de secção da Alfandega do Pará, Manoel Alves da Silva, para a de Pernambuco.

— Está nomeado o Sr. Miguel Giers ministro da Russia junto ao nosso governo.

— Falleceu o Dr. José Maria Teixeira, lente da Academia de Medicina do Rio de Janeiro.

— Realisou-se hoje o enterramento do Dr. Saldanha Marinho com imponencia desusada.

O sahimento compoz-se de 450 carros e o numero de coroas attingio a 60, sendo todas riquissimas e dentre ellas sobresahia pelo sumptuoso e colossal a dedicada pela Intendencia Municipal.

Pegaram nas alças do caixão, na sahida da casa do finado, o presidente da Republica Dr. Prudente de Moraes, o vice-presidente Dr. Manoel Victorino e senadores e deputados Dr. Oiticica, general Glycerio, Dr. Lucio de Mendonça e Dr. Sá Vianna; e no Cemiterio de S. João Baptista para o jazigo da familia Heredia de Sá, os Srs. Julio do Carmo, Xavier Silveira, Alfredo Madureira, João Marones e Villela dos Santos.

Oraram a beira da sepultura os Srs. Xavier da Silveira, Nicanor do Nascimento e Henrique de Valladares.

Compareceram todos os senadores, deputados, ministros com excepção do da marinha, magistrados, advogados, jornalistas, commerciantes, associações, maçonaria e populares.

Tambem compareceram o Sr. presidente da Republica circundado de toda a sua casa civil e militar, conservando-se presente até dissolver-se o prestito, apezar dos instantes chuviscos que cahiam.

Jornaes, casas de commercio, Intendencia, Prefeitura e associações conservaram em funeral as bandeiras que haviam hasteado em seus edificios.

— Temos aqui informações sobre o conflicto que deu-se em Amapá entre brazileiros e francezes.

Aquelles tinham aprisionado, entre outros francezes a Mr. Trajane, membro da commissão de limites. O governador de Cayenna, tendo conhecimento do facto fez seguir no aviso «Bengali», o capitão Lumier com uma columna de marinheiros. Quinze milhas antes de Amapá, o «Bengali» deu fundo e o capitão Lumier seguio na frente para terra, acompanhado de um sargento e seguido dos marinheiros commandados pelo tenente Destroux.

Fazendo o capitão Lumier a intimação, Cabral chefe dos brazileiros matou-o.

Nesta conjunctura os francezes atacaram os brazileiros, morrendo na refrega Cabral, 60 brazileiros e 5 francezes.

As informações do governo aqui publicadas no *Diario Official* nada adiantam. Apenas dizem que Amapá é territorio neutral.

— A taxa cambial firmou-se em... 9 3/16.

Vigo, 29 de Maio.

Proximo á esta cidade naufragou o vapor francez *D. Pedro.*

Conduzia immigrantes para o Brazil e Rio da Prata.

Salvou-se parte da tripolação e dos passageiros.

Washington, 29 de Maio.

Acaba de fallecer o Sr. Greshan, ministro das relações exteriores, e distincto homem de Estado.

Roma, 29 de Maio.

Estão eleitos 349 governistas e 169 opposicionistas.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

(Continuação)

O proprio Campanella faz nos seguintes termos a narrativa do que soffreu: «Estive preso em cincoenta prisões e sete vezes me applicaram a tortura mais cruel. Da ultima vez durou quarenta horas. Amarrado com cordas muito apertadas, e que me esmagavam os ossos, pendurado com as mãos amarradas para as costas, na ponta de uma estaca de madeira aguçada, que me devorou a decima sexta parte da carne e me fez perder dez libras de sangue, tendo escapado por milagre, ao cabo de uma doença de seis mezes, fui lançado para uma enxovia. Quinze vezes fui levado perante os juizes. Da primeira vez, quando me perguntaram: «Como é que sabe o que nunca aprendeu? tem algum demonio ás suas ordens?» respondi: «Para aprender o que sei gastei mais azeite do que vós haveis bebido de vinho.»

D'uma outra vez accusaram-me de ser o autor do livro «Os tres impostores,» que fô a impresso trinta annos antes de eu nascer. Accusaram-me tambem de seguir as opiniões de Democrito, a mim, que escrevi livros contra Democrito. Accusaram-me de nutrir máos sentimentos contra a Egreja, a mim, que escrevi uma obra sobre a monarchia christã, na qual mostrei que nenhum philosopho tinha podido imaginar uma republica egual á que existio em Roma no tempo dos apostolos. Accusaram-me de heretico, a mim, que compuz um dialogo contra os hereticos do nosso tempo... Emfim, accusaram-me de ser rebelde e heretico por ter dito que ha manchas no sol, na lua, e nas estrellas, contra a opinião de Aristoteles, que considera o mundo eterno e incorruptivel... E' por isso que elles me atiraram como Jeremias para o lago inferior onde não ha ar nem luz.» (1).

Este prolongado e atroz captiveiro de Campanella excitou o horror. O proprio papa Paulo V se commoveu e impetrou da côrte de Hespanha o perdão de Campanella; mas Philippe II foi inflexivel (2). Só por occasião da morte daquelle soberano é que para Campanella soou a hora da liberdade.

(1) Campanella. Prefacio do «Atheismo vencido (Atheismus triumphatus(Romæ, 1633).

(2 A tradição das ferocidades da inquisição durava ainda na Hespanha. Fôra nesse paiz que um seculo antes de Campanella, a Inquisição, em 1492 expulsara da Peninsula, sob pena de morte, mais de «duzentos mil» judeus, e que Torquemada reinava como senhor absoluto. Desde 1480 a 1498, esse grande inquisidor fez morrer na fogueira «oito mil e oitocentas» pessoas, «seis mil» foram queimadas em effigie depois de mortas ou de terem fugido; «noventa mil» foram condemnadas a prisão perpetua, a confiscação ou a perderem os empregos (Llorente, Historia da Inquisição de Hespanha).

Campanella sahio da prisão. O papa Urbano VIII, que succedera a Paulo V, acolheu-o com affabilidade e dispensou-lhe a sua protecção.

O philosopho, que nenhuma desventura conseguira alquebrar, apresentou-se outra vez em campo, recomeçando a campanha em defesa das suas doutrinas, e combatendo os seus adversarios. Os inimigos d'elle mostraram-se tanto mais encarniçados, quanto Campanella teve de fugir, servindo-se de um disfarce para escapar ás ameaças de um bando de furiosos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do Dr. Governador do Estado de 4 de Março de 1895

Officio:

Ao Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz do 3.º districto criminal.—Communico-vos para os devidos fins que nesta data vos designei para, na forma do art. 122 da Constituição do Estado, procederdes a rigoroso inquerito sobre as occurrencias havidas hoje no edificio da 16ª secção eleitoral da freguezia de S. José, das quaes resultou a morte do Dr. José Maria de Albuquerque Mello.

Sendo empenho deste Governo apurar a verdade d'aquellas occurrencias, de modo a serem punidos aquelles que forem encontrados em culpa, espero do vosso amor á justiça e patriotismo que acceitareis essa incumbencia, asseguranda-vos que encontrareis da parte do governo o mais solicito concurso.

Expediente do Governo do Estado do dia 5 de Março de 1895

Sr. Dr. Lauro Sodré, Governador do Estado do Pará.—Tenho presente vosso officio de 14 de Fevereiro findo, em que me communicastes haver reassumido n'essa data o exercicio do cargo do Governador desse Estado.

Approveito a opportunidade para apresentar-vos os protestos de minha subida estima e consideração.

Expediente do Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 5 de Março de 1895

Officios:

O Secretario da Justiça e Negocios Interiores da Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o amanuense da Secretaria da Questura Policial, Francisco Xavier de Barros Campello e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. Questor Policial interino, resolve prorogar por 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saude.

— Ao Sr. Coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo muito digno inspector da Alfandega do Estado.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso pedido de generos e mais artigos necessarios para o abastecimento do almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha no corrente mez.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso orçamento da quantia necessaria para occorrer ás despezas com o pessoal empregado no Presidio de Fernando de Noronha no corrente mez.

— Ao mesmo.—Remetto-vos, para os fins convenientes copia do officio de 8 do mez findo, do Sr. vice-consul-encarregado do consulado geral do Brazil, em Liverpool sobre as mercadorias embarcadas no vapor *Euclid*, com destino a esta capital.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Deferindo por despacho d'esta data a petição da professora Beatriz Amelia da Silva em que requer que se lhe mande pagar seus vencimentos a datar do dia 21 de Outubro do anno proximo findo, em que foi julgada sem effeito a sua nomeação para o municipio de Serinhaem, peço vos digneis de providenciar no sentido de lhe serem pagos os referidos vencimentos a contar d'aquella data, segundo a informação do Prefeito de Serinhaem por officio de 24 de Outubro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Remetto-vos a conta junto das despezas feitas com o expediente do Gymnasio Pernambucano, afim de vos dignardes de mandar pagal-a.

— Ao mesmo.—Remetto-vos para os devidos fins e effeitos o ponto dos empregados da repartição da Bibliotheca Publica do Estado, durante o mez de Fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo.—Remetto-vos a conta junto feita com a limpeza e aceio da Bibliotheca Publica do Estado, afim de que vos digneis de mandar pagal-a, pela verba do art. 1.º § 30 da lei do orçamento em prorogação ao conservador da mesma Aguello Honorio B. de Menezes.

— Ao mesmo.—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que no 1.º do corrente, o bacharel Joaquim Velloso Freire de Mendonça, promotor publico do municipio de Itambé, reassumio o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que no 1.º do corrente, o bacharel Manoel Nunes Corrêa, assumio o exercicio do cargo de primeiro promotor publico do municipio d'esta capital, para o qual foi nomeado por acto de 23 de Fevereiro ultimo.

— Ao Dr. Secretario dos Negocios da Industria.—Para o fim de satisfazer os pedidos constantes dos officios do Dr. director geral de Estatistica, de 11 e 25 do mez proximo findo, rogo vos digneis enviar-me uma relação das Companhias «Ferro Carril» e Telephonicas deste Estado.

— Ao Sr. Dr. Questor policial interino.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro das Relações Exteriores em aviso n. 4, de 21 do mez proximo findo, communicou ao Sr. Dr. Governador do Estado que, em virtude de ausencia temporaria do Sr. Emilio de Barros consul geral de Venezuela, com jurisdicção em toda a Republica, acha-se encarregado do respectivo consulado o Vice-consul Sr. Rodolpho Ferreira Nunes.

— Iguaes.—Ao Sr. Dr. inspector da Alfandega inspector do Arsenal de Marinha director do Arsenal de Guerra, commandante do 2.º districto militar.

— Ao Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco Dr. 1.º Secretario do Senado.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, manda declarar-vos que fica inteirado de não haver numero legal de senadores para effectuar-se amanhã a abertura do Congresso, conforme communicastes em officio de hoje datado n. 4, a que respondo.

— Sr. Prefeito do municipio de Granito.—Rogo-vos digneis de informar-me o que constar com relação ao assumpto do requerimento junto da professora d'esse municipio Jacintha Candida de Alencar o qual me naveis de devolver.

Esperando que tomareis em consideração o meu pedido, antecipo-vos os meus agradecimentos.

— Ao Sr. Antonio Augusto de Souza e Sá.—Sub-prefeito do municipio de Cabrobó.—Pelo officio, a que respondo, de 6 de Fevereiro findo, ficou inteirado S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado de haverdes assumido em data de 5 a administracção dos negocios municipaes, no impedimento do respectivo Prefeito tenente coronel Jeronymo Pires de Carvalho Trapiá.

— O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda declarar em resposta ao vosso officio n. 94 de um do corrente mez que opportunamente será attendido o pedido constante do officio do delegado de policia do municipio de Canhotinho.

— Ao Sr. commandante do 2.º batalhão de infantaria Estadual.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda communicar vos que o Dr. Secretario já providenciou no sentido de ser satisfeita a requisição que fizestes em o officio n. 16 a 20 de Fevereiro ultimo.

Expediente do Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de 7 de Março de 1895.

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino resolve nomear para o cargo de delegado do 1.º districto da capital, o respectivo supplente bacharel Ernesto Vieira dos Santos.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Dr. procurador Geral do Estado.—Tendo o Sr. Governador do Estado, no intuito de conhecer da veracidade de constantes representações que lhe têm sido dirigidas contra o bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito de Cabrobó, recommendado a esse juiz, por varias vezes, que se transportasse a esta capital, acontece que não só obstina-se aquelle magistrado em não cumprir as ordens do Governo, expedidas n'aquelle sentido com tambem transferio, contra a expressa disposição do art. 31 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 a sua residencia official para uma povoação denominada Belem, districto da séde do municipio de sua jurisdicção, sem que para isto tivesse solicitado e obtido a necessaria autorisação do Poder competente, causando assim grave atropello ás partes e prejuizo aos interresses da administração da Justiça, conforme tudo verificareis dos documentos juntos.

E como quer que com esse procedimento altamente abusivo e illegal tenha elle incorrido em responsabilidade, envio-vos os alludidos documentos afim de que nos termos do art. 72 § 2º do citado Regulamento promovaes a responsabilidade do mesmo juiz de direito pelos factos ac ma citados.

Releva fazer notar que o referido juiz ausentando se da séde do municipio deixou de dar audiencia ás partes, como lhe cumpria em face do disposto no art. 37 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, o que determinou a necessidade de, em bem dos interesses da justiça, ser por mim ordenado ao juiz do 1º districto que assumisse as funcções de juiz de direito na qualidade de substituto legal daquelle magistrado.

— Ao Secretario da Fazenda.—Incluso remetto vos as contas apresentadas pela Empreza Telephonica Bougard, das assignaturas correspondentes as mezes de Abril a Setembro, Julho e Outubro a Dezembro do anno proximo passado, dos apparelhos collocados um no edificio á praça do Barão de Lucena, onde actualmente funcciona o Secretaria da Industria e outro no edificio do Gymnasio Pernambucano, afim de vos dignardes de mandar julgal-a.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 41 de 1 do corrente solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser paga pelo § 51 do art. 2º do orçamento em prorogação, ao cidadão Guarino de Souza Peixe a quantia de 1:333$000 proveniente de concertos em sellins pertencentes ao esquadrão de cavallaria estadual, depois que o mesmo cidadão completar o sello da conta junta.

— Ao mesmo.—Communico-vos que em 3 do corrente o bacharel José Fellippe Nery da Silva Filho juiz de direito do municipio de Pedra, assumio o exercicio do cargo de Questor Policial do Estado, para que foi nomeado interinamente, por portaria do dia anterior.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que em 21 do mez findo o bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, juiz de direito do municipio de Alagoa de Baixo, reassumio o exercicio do seu cargo por haver cessado o impedimento em que se achava.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data justificado as faltas dadas pelo bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia, promotor publico do municipio da victoria de 14 a 28 do mez proximo findo, assim vos communico para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Communico vos, para os fins convenientes, que em 5 de Fevereiro ultimo, o cidadão Manoel Ignacio dos Santos, na qualidade de juiz do 1º districto, assumio o exercicio interino da vara de direito do municipio de Alagôa, em virtude de molestia do funccionario effectivo, bacharel F. de Siqueira Cavalcante.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

Ao commandante do 1º batalhão estadoal.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda devolver-vos os papeis referentes a reforma da praça Manoel Amancio do Rego afim de que syndiqueis e informeis sobre certos pontos do seu assentamento, tendo em vista a informação da 2ª secção da 1ª directoria desta Secretaria.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios interiores e Instrucção Publica, manda declarar vos que fica sciente do conteudo do vosso officio de 23 de Fevereiro ultimo e approvou a deliberação que tomastes com relação a transferencia dos sentenciados existentes na cadeia desse municipio para a Casa de Detenção desta capital.

—

Edital:

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça faço publico que o provimento dos officios de 1º e 2º escrivães privativos do commercio do municipio desta capital, concorreram no praso legal os cidadãos: Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, Belarmino dos Santos Bulcão Filho, Aggêo Cezar de Andrade, Chrispiniano Buarque de Macedo, José do Patrocinio Carmo Ribeiro, José Alves Pereira Lima, Vicente Ferreira Nobre Pelinca, Antonio Augusto da Frota Menezes, Thomaz de Aquino Barbosa de Souza, João Gaston, bacharel Francelino da Silveira Machado, Vicente Licinio da Costa Campello, Abilio Clementino Bezerra, Saturnino Francisco de Souza e Silva, João Barbosa de Souza e Gustavo Alberto de Britto

Expediente do Dr. Governador, do dia 8 de Março de 1895

Decretos:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Gustavo Alberto de Britto, e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. juiz de direito do commercio resolve provel o na serventia vitalicia do officio de 2º escrivão privativo do commercio do municipio desta capital, devendo assumir o exercicio no praso de 15 dias.

O Dr. Julio de Mello Filho secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, assim o tenha comprehendido e faça executar.

—

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. juiz de direito do commercio, resolve provel-o na serventia vitalicia do officio de 1º escrivão privativo do commercio do municipio desta capital, devendo assumir o exercicio dentro do praso de 15 dias

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica assim o tenha entendido e faça executar.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

Actos:

— O secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o promotor publico do municipio de Escada, Bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, em cujo goso deverá entrar dentro do praso de 15 dias.—Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda.

— O secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve conceder a exoneração que solicitou o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Costa Filho do cargo de delegado do 2.º districto da capital.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao coronel commandante interino do 2.º districto militar.—Satisfazendo o que solicitastes em officio, n. 935, de 23 de Fevereiro findo, transmitto-vos copia authentica do officio dirigido em 25 de Novembro de 1842 pelo commandante da Fortaleza de Tamandaré ao então commandante das armas da antiga Provincia.

— Ao inspector da Alfandega.—Transmittindo-vos a inclusa petição do pharmaceutico do Presidio de Fernando de Noronha, Flavio Alves Vianna, rogo-vos digneis prestar informação a respeito do assumpto sobre que ella versa.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que o Sr. Ministro do Interior, por Aviso n. 576, de 20 de Fevereiro ultimo, communicou haver, na mesma data, solicitado do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de ser essa alfandega habilitada com a quantia de ...... 122:493$750, importancia do credito extraordinario aberto por decreto n. 1971, de 18 do citado mez, para o custeio do Presidio de Fernando de Noronha, no semestre corrente.

— Ao Dr. secretario da Fazenda.—Solicito-vos informações sobre o assumpto do requerimento e contas juntas, em que a Empreza Telephonica Bourgard solicita, por seu procurador, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, o pagamento da quantia de cento e sessenta mil réis ao gerente da mesma empreza, Antonio do Carmo Almeida, proveniente da assignatura de dous apparelhos telephonicos nºs 253 e 685, o 1.º correspondente aos mezes de Janeiro a Julho do anno findo, do quartel de cavallaria na Torre; o 2.º relativo aos mezes de Abril a Dezembro do mesmo anno do quartel do referido corpo, á Praça da Republica.

— Ao mesmo.—Solicito vos informações a respeito do requerimento e contas juntas em que o emprezario da Companhia Telephonica Bourgard pede pagamento da quantia de 30$000 pelo aluguel do apparelho telephonico n. 176 a serviço do quartel do 2.º Batalhão de Infantaria Estadual durante os mezes de Outubro a Dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Communico vos para os fins convenientes, que em 21 de Fevereiro ultimo o cidadão Alfredo de Miranda Castro assumio o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Jaboatão, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, visto ter entrado no goso de licença o funccionario effectivo, bacharel João da Motta Rocha Figueiredo.

— Ao, mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que no 1.º do corrente, o bacharel José Brandão da Rocha, juiz de direito do municipio de Barreiros reassumio o exercicio de seu cargo, visto ter findado a licença em cujo goso se achava.

Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que com o negociante coronel João Rodrigues de Moura seja lavrado termo de contracto para o fornecimento de cinco mil metros de algodão nacional para os presos pobres da Casa de Detenção, a razão de oitocentos e cincoenta reis cada metro, de conformidade com a amostra n. 5 que foi preferida pelo Tribunal do Thesouro.—Devolvo as propostas que acompanharam o vosso officio n. 50, de 5 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins que, em data de hontem, foi pelo Dr. Questor Policial do Estado, nomeado para o lugar de carcereiro da cadeia de Caruarú o cidadão Liberato Vieira de Mello em substituição a Pedro Muniz de Alcantara, que falleceu.

— Ao Dr. Secretario da Industria.—Conforme solicita o Dr. Questor Policial interino em officio n. 99, de 5 do corrente, peço-vos que providencieis no sentido de serem feitos os concertos de que necessita a cupula do edificio da Casa de Detenção, a qual sendo de zinco acha-se completamente estragada.

Taes reparos reclamam urgencia visto como approximando-se o inverno o derramamento das aguas nas paredes internas d'aquelle estabelecimento poderá arruinal-o, causando assim serios estragos.

— Ao Director e Secretario da Sociedade dos Artistas.—Accuso o recebimento do vosso officio de 23 de Fevereiro ultimo ao Exm. Sr. Governador do Estado, communicando ter reassumido no dia 4 do mesmo mez a administração dessa sociedade, e, em seu nome, retribuo os comprimentos que lhe dirigis.

— Ao Dr. Juiz de Direito do Commercio.—Communico-vos que por Decretos de hoje S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, resolveu prover na serventia vitalicia dos officios de 1º e 2º escrivães privativos desse juizo, os cidadãos Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer e Gustavo Alberto de Brito, na ordem em que vão collocados, devendo ambos assumir o exercicio de suas funcções dentro do prazo de 15 dias.

Expediente do Director da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Questor interino.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda communicar-vos para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 59, de 5 do corrente, que se dirigiu hoje ao da Industria solicitando providencias no sentido de serem feitos os reparos de que necessita a cupula do edificio da Casa de Detenção.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, tendo em 3 de Janeiro ultimo approvado a proposta constante do officio de vosso antecessor de 2 do mesmo mez sob n. 3, na parte referente a creação do districto policial de Carne de Vacca e a nomeação do respectivo subdelegado, recommendando-vos que indiqueis para subdelegado de Ponta de Pedra um outro cidadão attenta a incompatibilidade do proposto.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda communicar-vos, para os fins convenientes e em additamento ao officio de 20 de Dezembro findo, que solicitou hoje do da Fazenda a expedição de ordens no sentido de ser lavrado com o negociante coronel João Rodrigues de Moura, termo de contracto para o fornecimento de cinco mil metros de algodão nacional para os presos pobres da Casa de Detenção, a razão de oitocentos e cincoenta réis cada metro, de conformidade com a amostra que foi preferida pelo Tribunal do Thesouro.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda declarar-vos para os fins convenientes que approvou a proposta constante do vosso officio n. 101 de 7 do corrente.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Escada.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda communicar-vos que, por portaria de hoje, concedeu tres mezes de licença ao promotor publico desse municipio, bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins, para tratar de sua saude, em cujo goso devera entrar dentro do prazo de 15 dias.

— Ao commandante do 1º batalhão de infantaria estadual.—O Sr. Dr Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. Dr. Secretario da Fazenda já providenciou no sentido de ser realisado o pagamento da quantia de 66$300, importancia dos vencimentos devidos a Modesto Alves dos Santos soldado do 1º batalhão de infantaria estadual.

Lei n. 76

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a contractar, mediante concurrencia publica, um serviço de navegação a vapor, que será subvencionado pelo Estado, entre a Capital e os Municipios que a isso se prestarem.

Art. 2.º O Governador mandará proceder aos estudos precisos para a execução da presente lei, despendendo para esse fim a quantia necessaria.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 77

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender até quinze contos de réis, com a canalisação d'agua do lugar Riacho d'Olho d'Agua á cidade de Páo d'Alho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 78

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir um credito extraordinario para pagamento de ajudas de custo aos Juizes de Direito por elle nomeados, de conformidade com a tabella annexa ao Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 e a Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 79

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de seis contos de réis com os reparos de que necessita a cadeia de Taquaretinga e igual quantia com os da cadeia da Victoria, caso seja o respectivo predio de propriedade do Estado.

ILEGIVEL

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Baudeira de Mello,
1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 do Maio de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 80

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a fazer acquisição de quatro fórnos para incineração do lixo do Municipio da Capital, os quaes deverão ser assentado nos pontos mais convenientes a juizo do mesmo Governador.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

RELATORIO apresentado ao Exm. Dr. Governador do Estado pelo Dr. Rodolpho Galvão, Secretario dos Negocios da Industria.

Continuação

Para execução do plano estabelecido no de reto que venho de transcrever, foi lavrado com o Dr. Adolpho Barbalho o seguinte termo de contracto:

TERMO DE CONTRACTO DOS TRABABHOS PARA A FUNDAÇÃO E DIRECÇÃO TECHNICA DA ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA.

Aos dezesseis dias do mez de Agosto de mil oito centos e noventa e quatro, quinto da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nesta Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, foi lavrado o presente termo de contracto entre o engenheiro civil e industrial Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti e o Estado, representado pelo actual Governador, Dr. Alexandre José Barbosa Lima, para os trabalhos tendentes á fundação e direcção technica da Escola Industrial Frei Caneca, em virtude da reorganisação dada á Colonia Orphanologica e Industrial Isabel, pelo Decreto de 16 de Julho do mesmo anno. E pelo mesmo engenheiro foi dito que aceitava o referido encargo mediante as seguintes clausulas: 1.ª Que sendo indispensavel contractar no estrangeiro pessoal habilitado para o ensino theorico e pratico das materias concernentes ao fim do estabelecimento, adquirir material technico, examinar de perto os processos mais aperfeiçoados da industria agricola é zootechinica adaptaveis ao proveito da lavoura do Estado elle contractante se obrigava emprehender para esse fim uma viagem á Europa, America do Norte e Antilhas. 2.ª) O tempo desta viagem não excederá o prazo de sete mezes, salvo motivo de força maior tendo o contractante a ajuda de custo de 6:000$000 (seis contos de réis) para ida e volta, pagos de uma só vez adiantadamente. 3.ª) Regressando, o mesmo contractante se obriga a apresentar um minucioso relatorio acêrca dos estudos que houver feito e de tudo que disser respeito ao bom desempenho de sua commissão e em seguida tratará da montagem e fundação do instituto de accordo com as instrucções e o regulamento que for expedido pelo Governo, nunca podendo em taes actos contrariar as bases e indicações que elle contractante offerecer. 4.ª) O prazo do presente contracto será de cinco annos, durante os quaes elle contractante perceberá o honorario de 15:000$000 (quinze contos) annuaes, pagos mensalmente, a começar desta data. 5.ª) No caso de infração por parte do Governo do Estado de qualquer das clausulas e estipulações do presente contracto fica livre ao contractante declaral o rescindido, e aliás si o Governo o rescindir á seu arbitrio, em qualquer destes casos, receberá o contractante, como indemnisação a importancia de um anno do seu honorario. 6.ª) Occorrendo qualquer impedimento temporario pelo qual o contractante fique inhibido de continuar no exercicio de seu cargo, proporá elle ao Governo o seu substituto e ficará percebendo, durante o impedimento duas terças partes do seu honorario. 7.ª) O pessoal technico do estabelecimento será nomeado pelo Governo mediante proposta do contractante, e os empregados subalternos e operarios serão de livre escolha deste. 8.ª) O pagamento da ajuda de custo e do honorario á vencer durante os sete mezes da excursão acima estipulada será feito logo depois da assignatura do presente contracto. 9.ª) Para o desempenho de sua commissão no estrangeiro ficará o contractante adstricto as instrucções especiaes que para este fim o Governo expedir. E como foram aceitas as sobreditas estipulações, fazendo parte do contracto a fiel execução pelo Governo do Estado de todas as providencias relativas ao custeio e auxilio da referida commissão expressamente contidas nas instrucções especiaes que a este acompanham sob pena de caducidade do contracto e consequente direitos á indemnisação acima convencionada, mandou o Governo do Estado lavrar o presente termo em que assignou com o contractante.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em dezesseis de Agosto de mil oito centos e noventa e quatro.

Alexandre José Barbosa Lima.
Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti.

INSTRUCÇÕES PARA O CONTRACTO DE PROFISSIONAES E A COMPRA DE MATERIAL, (CLAUSULA 1.ª DO CONTRACTO

I Aos representantes diplomaticos ou aos consules do Brazil nos lugares onde tiver de desempenhar suas incumbencias deverá o engenheiro dirigir-se todas as vezes que d'elles precisar de auxilio.

II Para esse fim o Governo do Estado officiará aos mesmos representantes e consules apresentando o engenheiro e pedindo para elle todos os auxilios necessarios

III O engenheiro será o encarregado de representar o Governo do Estado nos contractos que tiver de fazer, para o que lhe serão conferido por documento official os necessarios poderes.

IV Os contractos de profissionaes mencionarão clara e precisamente as seguintes clausulas principaes, além das demais que as circumstancias especiaes de cada uma exigirem.

a) Vencimento annuaes que não poderão exceder de 18:000 (dezoito mil) francos, devendo regular entre 10,000 (dez mil) e 15,000 (quinze mil) francos.

b) Prazo de vigor do contracto (de tres a cinco annos).

c) Obrigação de submetterem-se aos regulamentos da escola.

d) Fornecimento de passagens para o Estado.

e) Direito a uma indemnisação no caso de recisão do contracto pelo Governo antes de expirar o respectivo prazo.

f) Perda de quaesquer direitos no caso de abandono do lugar antes de findo o prazo do contracto.

V A compra de material será feita directamente nas fabricas revertendo para o Estado todos os descontos e reducções nos respectivos preços.

VI Os documentos relativos á essa compra e outras quaesquer despesas serão devidamente authenticados.

VII Essas despesas, deverão, tanto quanto fôr possivel, restringir-se ao limite marcado no orçamento previo adiante indicado. Se, porem, o engenheiro julgar necessario exceder esse limite deverá primeiramente consultar o Governo, por carta ou por telegramma.

VIII A quantia necessaria para as despezas concernentes á essas incumbencias será depositada em um Banco de Londres ou de Pariz, sobre o qual o engenheiro saccará levando para isso as necessarias cartas de credito,

IX Todo material comprado será sem demora remettido, com as necessarias seguranças, para Pernambuco, endereçado ao Governo do Estado.

X O Engenheiro dará conta de sua missão logo que ella se ache terminada, apresentando com o respectivo relatorio todos os documentos á ella relativos

XI Alem disso, deverá corresponder-se com o Governo a medida que fôr executando as ordens que leva, e sobre tudo, nos casos em que encontrar difficuldades.

XII Os profissionaes que o engenheiro deve contractar são os seguintes: um professor de chimica industrial e agricola; um dito de agricultura geral e especial dos paizes inter-tropicaes, um dito de zoologia e zootechnia geral, um pratico de agricultura (operações manuaes, emprego de machina etc,) um dito de tratamento e criação de animaes.

XIII Todos esses profissionaes deverão ser escolhidos entre aquelles que o engenheiro vir bem desempenhar suas funcções e a respeito dos quaes melhores informações obtiver das pessoas competentes que consultar.

XIV A compra de material se refere ao seguinte orçamento summario:

a) Material e reagentes para um laboratorio chimico, inclusive pequeno apparelho de producção de gaz para aquecimentos—32:000$000 (trinta e dous contos).

b) Material para um gabinete de physica experimental (instrumentos de demonstração e experiencias—(15:000$000) (quinze contos de reis).

c) Material para tres pequenas estações meteorologicas—6:000$000 (seis contos de reis).

d) Despezas diversas com transportes e remessa do material e com as primeiras exigencias dos contractos—7:000$000 (sete contos de reis).

Total 60:000$000 (sessenta contos de reis).

Alexandre José Barbosa Lima.
Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Já se acham na Colonia e na Alfandega d'este Estado muitas caixas com productos chimicos e apparelhos destinados aos laboratorios da Escola.

Ha em viagem conforme conhecimentos já recebidos outros volumes destinados ao mesmo fim.

As ultimas communicações que ao governo fez o Dr. Adolpho Barbalho annunciam a sua proxima partida para aqui juntamente com os funccionarios contractados na Europa.

São elles o Director do ensino technico agricola e professor de agricultura; Director da Estação Agronomica e professor de physica e chimica; Professor de zootechnia e veterinaria; Professer de botanica e zoologia; Chimico para a estação agronomica, e o Pratico para o serviço da lavoura.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A cerca d'esta companhia houve o seguinte acto do governo, em 18 de Agosto de 1893.

O Governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe dirigio a Companhia de Beberibe, empresaria do abastecimento d'agua potável a população constitue serviço que por forma alguma pode ser interrompido, sob pena de gravissimos prejuizos á saude e a ordem publica;

Considerando que a fórte e duradoura depressão cambial tem acarretado para a moeda do paiz extraordinaria desvalorisação, e com esta exagerado encarecimento no preço dos materiaes que as empresas nacionaes são forçadas a importar;

Considerando que aquella companhia para fazer face as avultadas despezas impostas pelos grandes melhoramentos que houve de introduzir no primitivo serviço de abastecimento, e animada pela constante prosperidade das suas rendas, teve de pedir emprestados capitaes estrangeiros, o que fez com os dous emprestimos em ouro que realisou em Londres, aliás em condições que evidenciavam o alto credito de que a empresa então gosava n'aquella epoca;

Considerando que a nenhum dos compromissões tomadas então para com os seos credores faltou a companhia, que até Janeiro de 1892 lhes remetteo com stricta pontualidade os juros a que se obrigou;

Considerando que só o estado do mercado cambial durante os ultimos dous annos forçou a Companhia a faltar aquelles compromissos;

Considerando que tal falta era inevitavel por força do grande vulto que tomavam as verbas Differenças de cambio» e «Compra de meteriaes» para a conservação das obras e novas construcções;

Considerando que a empreza envidou no paiz os maiores esforços, realisando novos emprestimos e restringindo com louvavel zelo as despezas para o fim de minorar do menos tamanhos prejuizos

Considerando que o governo da União, reconhecendo a quanto é precaria a situação de todas as despezas que d'elle dependem, levadas dos ultimos apuros pela gravidade excepcional da *crise* monetaria tem autorisado a cobrança de taxas addicionaes variaveis com a quotação do cambio para diversas ferro-vias, taes como Central do Brazil (Portaria do Ministerio da Agricultura de 6 de Setembro de 1892), Leopoldina Carangola (13 de Dezembro de 1892) Barão de Araruama, Great Western of Brazil e outras;

Considerando que o mesmo governo para fazer face aos seos compromissos no estrangeiro foi forçado a pedir ao Congresso o augmento hoje consignado na tarifa aduaneira para a arrecadação dos direitos de importação, augmentados de 50 % nos de consumo, e de 10 % de expediente para os generos livres de direitos (Lei de 30 de Dezembro de 1891).

Considerando que a lei n. 1462 de 9 de Junho de 1879, que autorisou a innovação do primitivo contracto da Companhia de Beberibe visando a execução das novas obras do abastecimento d'agua, fixou em o n. 8 do art. 3.º que o fornecimento d'agua ás casas particulares se faria pelo preço de 200 rs. diarios por 450 litros d'agua, ou sejam 440 rs. por metro cubico, correspondendo á taxa minima mensal de 6$000;

Considerando que por occasião de ser essa lei posta em execução, a Companhia, de accordo com o governo, não cuidosa da futura desvalorisação da moeda do paiz e confiada no grão de prosperidade de suas rendas que então lhe permittiam distribuir dividendos de 14 %, consentio em reduzir o preço do metro cubico a 333 rs, no contracto hoje em vigor, e posteriormente a 200 rs. no regulamento das pennas d'agua, baixando a 3$000 a taxa minima a ser paga mensalmente;

Considerando que não foi revogado aquelle lei, que já em 1879 achava razoavel o preço da 444 rs. por metro cubico, e que no regulamento que em 31 de Agosto de 1887 expedio, o Presidente da Provincia reservou-se o direito de ordenar nova revisão em qualquer tempo;

Considerando que a concessão da penna d'agua é obrigatoria para a Companhia e o seu uso facultativo para o publico;

Considerando que ficam sufficientemente amparadas as classes pobres, por isso que o preço d'agua fornecida nos chafarizes publicos não é augmentado;

Resolve, de accôrdo com a Companhia de Beberibe, que por seus representantes, assignará no Thesouro do Estado o competente termo, modificar clausula 8.ª do contracto de 17 de Janeiro de 1881 e art. 56 do respectivo regulamento pela forma abaixo especificada:

O preço d'agua fornecida ás casas particulares, em pennas, será na razão de 100 rs. por 500 litros diarios, ou sejam 3$000—como contribuição mensal quando o cambio estiver a 24 pence por 1$000, e d'ahi para cima.

Qualquer que seja a taxa do cambio o preço maximo do metro cubico d'agua fornecida n'aquellas condições será de 4,444, rs. por metro cubico, ou 6$000 por mez como taxa fixa a ser paga pelo contribuinte, salvo si o hydrometro marcar consumo diario maior do que o fixado no regulamento de penas d'agua, (art. 58).

Entre esse dous limites, maximo e minimo, o preço do metro cubico variará na razão inversa da taxa cambial sobre Londres, guardada a proporção entre aquelles termos extremos.

Afixação d'esse preço variavel será feita mensalmente entre os dias 25 e 30, tomando-se para taxa do cambio, a vigorar no mez subsequente, a media das taxas sobre Londres nos trinta dias precedentes.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

Relativamente á quantidade e qualidade das aguas fornecidas pela Conpanhia mantenho quanto vem exposto no relactorio de hygiene, que, em 1893, apresentei ao Sr. «Governador cabendo hoje, como então, as mesmas considerações que fiz n'aquelle documento official, que, depois de publicado por alguns jornaes d'esta cidade foi tirado em avulso e profusamente espalhado; pelo que julgo dispensavel transcrever aqui taes conceitos, bastando indicar a fonte onde se pode colher informações sobre o assumpto.

(Continúa)

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE MAIO DE 1895.

Antonio Manoel Tenorio, conhecido por Peba sentenciado, pedindo certidão. —Ao Sr. Diretor do Presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento.

Eladio Cezar de Vasconcellos, pedindo entrega de documentos. —Sim, mediante recibo.

João Rodrigues de Moura. —Deferido, nos termos do officio d'esta data, ao Dr Secretario da Fazenda.

Luiz Antonio de Oliveira, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Virginio Horacio de Freitas, pedindo entrega de documentos. —Sim, mediante recibo.

Marcellino Fonte & C., pedindo permissão para embarcar generos com destino ao Presidio de Fernando de Noronha. —Como requerem.

O porteiro interino,
Hermenegildo de Siqueira.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 28 de Maio de 1895

João Ramos.—Informe o Sr. Thezoureiro interino.

Bellarmino Fernandes da C. Almeida, Antonio do Carmo Ferreira & C.—Certifique-se.

Rozalina Maria da C. Oliveira. —A' secção do Contencioso para fazer as devidas notas e devolver.

Bacharel Francisco de Assis Roza e Silva. —Ao Sr. Thezoureiro para os devidos fins.

Francisco Salvador dos Santos. —Ao porteiro para entregar ao interessado.

Antonio da Silva Couto.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Maria Emilia da Conceição, Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, Camara Braga & C., Joaquim Vellozo Freire.—Diga o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Antonio Pinto, João Rodrigues dos Santos, Leopoldina Raymundo de Christo, Antonio Teixeira de Moura. Informe o Sr. Dr. Sub Direter da Contabilidade.

Dia 29

Coronel Jeronymo de Souza Leão, Manoel Mariano Feitoza e outro, José Henrique Cavalcante, Honorato Marinho Falcão, Maria Caetana da Silva Leitão, Manoel Candido de Miranda.—Diga o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

João Edeltrudes de Azevedo. —Certifique-se.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Maria Candida de Figueiredo Jantos, Izidio Gomes de Sá, José Francisco de Moraes e Silva. —Informe o Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

Domingos Alves Guimarães, Antonio Guedes Valente, Laurentino Nery da silva, Frei Caetano de Messina. —A' Recebedoria para fazer as notas e devolver.

José Candido da Silva Pessoa. —Ao porteiro para entregar ao interessado,

Companhia Destilação, Digna Amelia de Farias e Silva.—Certifique-se.

Francisco Augusto Paes Barretto.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Francisco Militino Ferrreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Figueiredo Costa & C, pedindo para mandar examinar café. -Ao Dr. ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4.º Districto, os predios ns. 17 da Campina da Casa-Forte; 16 da rua dos Jasmins; o predio do terceiro becco do Lima e 75 da rua da Soledade.

Pelo Commissario do 2.º Districto, os predios ns. 14 da rua das Calçadas e 33 do becco do Bernardo.

O cirurgião dentista José Hygino de Miranda, pedindo para mandar registrar o seu titulo.—Registre-se.

Mesquita & C., pedindo prorogação do praso que lhe foi marcado pelo Dr. Commissario do 4.º Districto.—Informe o mesmo Dr. Commissario.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1895

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Questura policial

Secção 2.ª—N. 116 -Secretaria de Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho. —Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Francisco da Silva, conhecido por Marcolino, e Joaquim Francisco da Silva, por alcunha Joaquim Grosso, remettidos pelo delegado de Caruarú; este como pronunciado n'aquelle municipio e indiciado em crimes de roubo e morte no de Nazareth, e aquelle, como pronunciado tambem n'aquelle municipio e no Termo de Natuba do Estado da Parahyba, os criminosos José da Penha, Domingos Marques dos Santos, Vicente Simplicio Pereira, José Vicente do Nascimento e José Antonio dos Santos, conhecido por José de Barros, remettidos pelo delegado da Escada, por falta de segurança na cadeia d'aquelle municipio.

A' ordem do Dr. Delegado do 1.º districto da capital, Luiza Maria da Conceição, para averiguações policiaes.

A' ordem do Subdelegado da freguezia do Recife, Firmino José Alexandre conhecido por Firmino Papapá, como gatuno e uso de armas prohibidas e Leopoldino Eustaquio Belém Franco, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do Subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Ignacio da Silva, por crime de furto e Florencia Ferreira para averiguações policiaes.

A' ordem do Subdelegado do 1.º districo da freguezia da Boa-Vista, Luiz Soares Campos e Francisco Vieira, por offensas a moral publica e uso de armas prohibidas.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 29 de Maio de 1895

Tertuliana Candida de Souza Fradique, Antonio da Silva Couto, Silva & C, Guilherme Henrique Chapmam.—Informe a 1.ª secção.

Maria Francisca do Carmo. —Certifique se.

Santa Casa de Misericordia. —Informe a 1.ª secção.

Eleuterio José dos Santos.—Indeferido.

Fernando Barata da Silva. - Em face da informação indeferido.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE DO DIA 29 DE MAIO DE 1895.

José B. de Lima, Leonor A. de Carvalho, Rogerio F. de Souza, Ricardo P. da C. Santiago, Amaro A. de Almeida, Lino de S. R. Braga, José F. H. Portella, João J. J. de Sant'Anna, Francisco Lacerda, Candido J. S. da Costa, Manoel L. Corrêa, Maria J. do Rêgo, Amaro J. Ribeiro, André J. Domingos, Antonio F. Pereira, André V de Mello, Manoel J. Marques, Manoel B. Barboza, Manoel J. de Almeida, Miquelina F. da Silva, Maria da Paixão, Firmo C. da Cunha, Izabel R. Feitoza, José B. de Lima, João P. Franco. —Deferido.

Manoel F. Mascarenhas.—Mantenho o despacho anterior.

Adolpho F. da Silva.—Indeferido.

José A. Russel.—Indeferido a vista da informação.

José M. de França. -Indique as dimensões da obra.

Eliza A. de Azevedo.—A' peticionaria venha por intermedio do Conselho.

Domingos M. dos Santos.—Deferido, obedecendo ao perfilamento que for indicado pela repartição.

Clarinda R. de Jesus.—Deferido de accordo com a lei.

Antonio G. de Azevedo, João I. de M. Rego. —Deferido, limitando-se ao requerido.

Joanna M. Rodrigues, Saturnino C. dos Anjos, Bernardo M. da Conceição, Manoel C. de Amorim. —Deferido.

Joaquim B. C. Chaves. —Indeferido.

Francisco A. Torres, Firmino C. da Rocha.—Indeferido a vista da informação.

João da S. B. Tavora, Thomaz C. de Barros, Antonio P. de Andrade. —Deferido.

José da C. Ferreira.—Deferido quanto a baixa requerida, pagando o imposto até o 1.º semestre de 1894.

Francisca M. de P. Ferreira. —Indeferido.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 29 de Maio de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Republica Argentina

A abertura das camaras do Congresso teve logar no dia 8 do corrente.

A leitura da mensagem do presidente da Republica, fez-se em plena assembléa, cheia de espectadores da mais alta aristocracia, e nella diz-se que o governo garantirá a autonomia das provincias e que a solução do tratado das Missões tinha tornado mais amistosas as relações do seu paiz com o Brazil.

Referindo-se á questão de limites com o Chile, diz que activadas as obras de demarcação da fronteira, como estão sendo, será a mesma questão resolvida de um modo pacifico, apezar da polemica dos jornaes dos dous paizes.

A exportação tem sido superior á importação, o que vem contribuir para o melhoramento da situação economica do paiz.

A mensagem do Dr. Uriburú foi até agora acolhida com certa reserva, sabendo-se no entretanto que os radicaes preparam-se para atacal-a, fazendo forte opposição.

Os jornaes, fazendo commentarios a respeito da mensagem dizem que ella não tem importancia alguma e que está incompleta, pois que não se refere ás medidas que tem de tomar o governo para melhorar a situação economica do paiz.

— O presidente da Camara dos Deputados offereceu banquete aos membros do Congresso Nacional.

— Foi eleito presidente do Senado o general Roca.

Esta eleição causou forte descontentamento no partido radical.

— O governo vae pedir ao Congresso autorização para crear mais tres regimentos de cavallaria e mobilisar a guarda nacional.

Igualmente pedirá que seja decretada nova lei de recrutamento, bem como votado o credito de 25 milhões de pesos para armamentos. Esta ultima será apresentada e discutida em sessões secretas, nas quaes discutir-se-hão tambem questões referentes a politica internacional.

Os jornaes criticam essa medida projectada pelo governo, a qual qualificam de contraria a Constituição.

Ainda corre que o governo vae pedir ao Congresso um credito para augmentar o armamento, dizendo-se que esse credito é destinado a despezas que tem a fazer a commissão argentina, que partio para Europa, com a compra de munições.

Pelo Ministerio da Marinha já foram compradas na Europa 6 novas torpedeiras de alto mar, e no corrente anno ficarão promptas 3 outras que se constroem no paiz.

— Officialmente está desmentido o boato, que corria, de que havia crise no ministerio.

Diz se nos circulos governistas que essa noticia é inexacta e que os ministros estão de perfeito accordo, não constando haver transformação alguma no ministerio.

— Falla-se em Buenos-Ayres a respeito de revisão da Constituição.

Os jornaes approvam esta medida, dizendo ser necessario e apontam certas emendas em alguns artigos, para reprimir os abusos no districto federal.

— O Dr. Carlos Pellegrini, ex-presidente da Republica, interpellou o Senado a respeito da politica exterior, referindo-se especialmente ao Chile e ás outras republicas da America do Sul.

O Dr. Pellegrini atacou a politica do presidente Uriburú, tachando-a de fraca; ao que o ministro do exterior, o Sr. Venancio Alcorta, respondeu.

Por sua vez, os projectos financeiros apresentados no Senado, pelo mesmo ex-presidente da Republica, provocaram viva opposição.

A sessão correu animadissima; os oradores foram interrompidos a todo instante por fortes apartes, condemnando o governo forte neste por não pôr termo á crise por que passa o paiz.

— O ministro da guerra declarou, que o alistamento da guarda nacional eleva-se a 492.800 homens, capazes de ser mobilisados na Republica.

Isto tem despertado grande interesse, e, a julgar pelas estatisticas dos jornaes, pode o paiz levantar um exercito comparavel aos mais formidaveis da Europa.

Tem-se continuado nos exercicios das forças do exercito e da guarda nacional, calculando-se em 100.000 homens o effectivo já mobilisado.

— A campanha encetada pelo «Diario» a favor do serviço militar obrigatorio tem feito progressos.

Muitos outros jornaes teem apoiado a causa do seu collega, salientando as vantagens physica e moral para a mocidade e engrandecimento do seu paiz.

Mesmo o general Roca, presidente do senado, prepara um projecto para apresentar, nessa casa do parlamento, a respeito do recrutamento para preencher os claros do exercito, e nelle baseia-se no serviço militar obrigatorio.

Os jornaes, principalmente aquelle «Diario», approvam este projecto, dizendo ser de uma grande utilidade para o progresso argentino.

— O Sr. Dardo Rocha, que tinha sido nomeado ministro da Republica Argentina nas Republicas do Equador e da Bolivia, recusou sua nomeação. No entretanto sabe-se que o Dr. Quirino Costa, ministro da Republica no Chile, que tinha pedido exoneração do cargo que o cupava, volta para o Chile, a pedido do presidente Uriburú, que recusa sua exoneração.

— As ultimas noticias sobre a revolução de Santiago del Estero dizem, que está a provincia completamente pacificada.

Commissões armadas por ordem do intendente da policia varejam o domicilio de alguns cidadãos em busca de armas.

Os presos politicos acham-se incommunicaveis e a intendencia de policia trata de levantar o summario correspondente.

A' noite mesmo foram postos em liberdade os presos de menor importancia.

O ministro Cordeiro publicou um manifesto explicando a sua attitude nos ultimos successos. Disse que queria dar ao povo uma explicação dos seus actos, não só dos praticados uma vez triumphante realisados em collaboração no serviço do governo em companhia do D. Lobor.

Convida o povo a verificar por seus livros e documentos que a renda publica não foi defraudada, mas que pelo contrario fez-se sempre a mais severa economia e dedicação, a ponto de compromettter seu credito pessoal varias vezes para salvar a administração.

Em substituição ao Sr. Logor, actual governador da provincia, será nomeado o Dr. Vientra, e esperando-se que com esta mudança a tranquillidade appareça na provincia.

— A provincia de Santa Fé continúa muito alarmada.

O diario official dá noticia de que se reune em Buenos-Ayres gente armada para invadil-a.

Dizem que mandaram wagões a Vera para trazer gente dalli e aquartelal-a, no caso de ser necessario.

— Em Rosario no dia 19 os alarmas tomaram um caracter extraordinario, estendendo-se o panico a toda a cidade.

— A opinião geral é que se trata de uma comedia para justificar as perseguições e tropelias e obter a manutenção na provincia, das forças de linha.

A' vista do publico levavam-se saccos de areia para o quartel de bombeiros que communica com a chefatura onde se acha uma secção de artilhar a nacional.

A policia concentra grupos em certas casas situacionistas; e por isso teme-se que os elementos do governo simulem a revolução para commetter abusos e fazer prisões.

Noticias posteriores continuam a descrever a situação sob cores carregadas, e assignalam receios de desordens.

Estas noticias causam na capital grande temor.

A agitação revolucionaria das provincias é objecto de grandes commentarios da imprensa.

— O governador da provincia de Corrientes, o Sr. Virasoro, devido a crise politica e financeira porque passa essa provincia, pede a intervenção do governo federal.

Falla-se muito nos circulos politicos da capital, que elle dará demissão do alto cargo que occupa, se o governo federal não der as necessarias providencias.

— A situação politica de Entre Rios tem-se aggravado cada vez mais.

O governo toma medidas energicas para acalmar os animos sensivelmente agitados, indo discutir-se na camara dos deputados o seu pedido para intervir nos negocios da provincia, com o fim de acalmar os animos e pacifical-a

Crê se que haverá viva opposição a esse projecto, e mesmo corre que o congresso recusa qualquer intervenção da parte do governo na provincia de Entre Rios, deixando-o a agir com os meios de que dispõe.

— Preparam-se em Buenos-Ayres com grande enthusiasmo as festas que se realisarão no dia 25 de Maio, 4.º anniversario da promulgação da constituição Federal da Republica.

Estas festas promettem ser muito animadas; e nessa occasião todas as casas argentinas serão embandeiradas.

A «Calle Florida, o Passo de Julio» e todas as praças da cidade serão illuminados.

— O general Caseres, ex-presidente do Perú, acha-se bastante doente, devido aos ultimos factos que se deram a respeito da revolução no Perú.

Dizem os medicos, porem, que o seu estado não apresenta gravidade alguma, esperando em breve o seu restabelecimento.

— Era esperado com muita anciedade o documento importante do Sr. Bernardo Irigoyen sobre a questão de limites com o Chile.

Nelle se explica extensamente a negociação alludida no escripto do Sr. Barros Arana em seu desenvolvimento e até em suas conclusões.

No entanto já a imprensa mostra-se muito mais reservada, relativamente á essa questão, dizendo-se mesmo que o governo tem influido directamente para que seja menos apaixonado e menos aggressivo o tom de certos jornaes em suas referencias ou apreciações da questão.

Tambem o Sr. Quirino Costa, em sua volta do Chili, declarou que o presidente dessa republica está disposto a manter as boas relações amistosas com a Argentina.

— Partio no dia 13 para a fronteira a commissão encarregada pelo governo de determinar, de accordo com a commissão boliviana, os limites entre as duas republicas.

Os trabalhos de delimitação começarão immediatamente.

— Corre o boato de que está firmado um tratado de alliança entre as republicas do Chili e Bolivia.

Esta noticia causou bastante sensação nos circulos politicos de Buenos-Ayres, e resurgiram boatos de proxima guerra entre a Republica Argentina e a do Chili, tendo-se decretado a construcção de pontes e estradas nas governações do Pampa, Rio Negro e Nanpueo, na fronteira chilena.

— Na conferencia realisada no dia 18 do corrente entre o presidente da republica e o governador da provincia de Buenos Ayres, desappareceram as difficuldades que se apresentavam para resolver a questão do Banco da Provincia.

Tudo ficou terminado sob as seguintes bases:

1.ª Compensação das dividas da provincia e da nação e dos bancos nacional e provincial para liquidar suas contas reciprocas.

2.ª O governo nacional tomará a si os 15 838,000 pesos da caixa de conversão.

Emquanto este arranjo não for approvado pelo congresso, o banco da nação devolverá á caixa de conversões os titulos que receber e continuará a troca entre a caixa e o Banco da Provincia.

— Inaugurou-se com grande solemnidade na cidade de Cordoba a estatua de Rafael Garcia.

— Esta publicado officialmente o resultado do recenseamento de toda a Republica Argentina: a população desde o ultimo recenseamento augmentou consideravelmente.

O recenseamento eleva a população da capital a 653 141 almas.

— A junta de saúde fazendo publica a suspensão das quarentenas só para as procedencias do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Marques de Carvalho, encarregado dos negocios do Brazil, immediatamente reclamou e o ministro do exterior declarou que a repartição sanitaria equivocara-se pelo que o decreto relativo ordenava livre entrada para as procedencias do Brazil, exceptuado o porto de Santos.

O mesmo Sr. Dr. Marques de Carvalho offereceu banquete ao pessoal da legação e do consulado brazileiro.

A assistencia foi grande, notando-se entre os convidados o ministro das relações exteriores, membros do corpo diplomatico, os mais distinctos personagens da colonia brazileira e altos funccionarios argentinos.

A festa terminou por concerto e baile, que correram brilhantissimos.

— Tendo-se espalhado em Buenos Ayres o boato de que no Rio de Janeiro dera-se uma scena desagradavel entre os Drs. Carlos de Carvalho e Garcia Meron, depois de uma violenta discussão cujo motivo foi o tratado de alliança offensiva e defensiva entre o Brazil e o Chili a «Nacion» apressou-se a desmentil-o formalmente.

Alem disso, semelhante boato não caiu no espirito da população, visto que transitou por jornaes pouco circumspectos.

Tambem receberam-se telegrammas de Washington, dizendo que o Dr. Salvador de Mendonça foi interrogado a proposito das noticias telegraphicas correntes naquella capital, dando como declarada pelo Brazil a guerra á Republica do Uruguay.

O ministro brazileiro, segundo adiantam esses telegrammas, respondeu que não recebera communicação alguma e que na sua opinião tudo se limitava a boatos oriundos da irritação que aos brazileiros e sobretudo aos rio grandenses causam as continuas invasões dos revoltosos pela fronteira oriental.

— A producção da canna de assucar e tabaco tem prosperado muito; espera-se que a colheita este anno seja muito importante.

A lavoura argentina tem-se desenvolvido muito este anno.

Segundo os melhores calculos, as exportações do paiz, de agora em diante até o fim do anno, serão de cem mil fardos de lã, quatrocentas mil toneladas de trigo e um milhão de toneladas de milho, representando oito milhões de libras sterlinas.

— O presidente da republica recebeu em audiencia especial a officialidade do cruzador «Liguria», e com elles conferenciou amistosamente.

— Chegou o coronel Azambuja, enviado por Saldanha da Gama para conferenciar com Silveira Martins.

COLLABORAÇÃO

ESCOLA DE ENGENHARIA

Deu-nos razão a esta publicação a approvação n'uma das casas do Congresso do Estado do projecto 83 sobre a creação de uma escola de engenharia n'esta cidade.

E' uma cidade inadiavel na verdade a realisação d'este emprehendimento que obedece no projecto a normas economicas nos gastos de sua organisação e vida compativeis com a força do nosso orçamento.

Será pois esta escola um modesto instituto destinado a preparar sem a luxuosa superabundancia de disciplinas, engenheiros sob os quaes se possa confiar qualquer empreza. Si olharmos hoje para as commissões technicas vemos a falta que ha de profissionaes, carencia esta palpitante, urgente mesmo.

Por outro lado o elemento estrangeiro vae se apossando da direcção de nossas emprezas e si vemos alguns distinctos sobre cuja permanencia só temos a ganhar de outra sorte despontam os pedantes revestindo-se de titulos que nossa bôa fé aceita com o modo hospitaleiro que nos caracterisa.

N'estas commissões mesmo admira-se a aptidão de muitos auxiliares sem titulos scientificos, com instrucção comesinha e vulgar desempenhando missões mais ou menos difficeis; talvez podendo tornarem-se excellentes engenheiros, desapparecem chumbrados ou esquecidos na onda commum. Uma escola remediaria isto. O espraiamento de technicos entre nós seria o inicio de uma era de progresso.

Não é só o capital pecuniario que faz nascer emprezas de obras publicas e outras; o capital intellectual é em nosso paiz de mais falta.

Muitas emprezas organisadas no passado periodo bolsista tiveram a origem da queda nas suas pessimas administrações de homens sem nenhuma experiencia ou estudos industriaes. A presença do engenheiro é um estimulante para a nascença de emprezas de melhoramentos materiaes da mesma forma que a presença do medico o é para estabelecimento de pharmacias. Nós precisamos de homens sem a imbuição leguleia da actualidade que é mister substituir-se pela afinidade technica de muito mais vantagem para a nação.

E' preciso visar mais para nossa educação scientifica retrahindo o espirito geral de quasi horror pelos altos estudos mathematicos, pelas experiencias da sciencia natural e então poder-se-ha retirar com facilidade este baço espiritualismo que nos amesquinha que nos colloca nas escadas das nações como um povo sem vida propria, sem originalidade, porque vencendo-se o marasmo actual nossa psyché se approximará da materia, haverá superabundancia de forças industriaes, teremos vida seremos um povo robusto, apto para pensar, lutar com energia e, eis quebrado o cordão umbelical—o rametan das industrias locaes sahirá dos seus eixos, se alargará.

O trabalho nacional bafejado pela sabia direcção de bons profissionaes dará o que pode dar como factor positivo da vida brazileira. E o instituto polytechnico do Recife, possuindo um programma de estudo como o do projecto será uma bôa officina para a factura de obreiros do nosso progresso. A instituição de uma escola d'esta especie deve olhar não só a dynamica das sciencias como as necessidade materiaes do paiz, ella não será como uma escola de philosophia de astronomia, sciencias universaes, sem relatividade e sem um laboratorio no qual se formem os preparadores do futuro nacional.

Passemos uma vista d'olho sobre a organisação dos estudos conforme o projecto. Como ponto de comparação não tomamos institutos estrangeiros pela mesma razão da relatividade e voltemo-nos somente para as duas escolas brazileiras de polythenica; a do Rio e a de S. Paulo, esta estadal e aquella federal. O programma da escola fluminense, abandonado, foi substituido pelo de Benjamin Constant o qual sendo considerado improprio ao ensino foi tambem posto de lado e acha-se em elaboração de outro sua respectiva congregação; e da paulista organisado sob a inspiração dos Gorceix, Derby e outras summidades está em vigor. E' sobre a copia d'este a nós enviada pelo distincto lente da mesma o Engenheiro Garcia Redondo que faremos uma ligeira comparação.

Exporemos nossas preferencias. No instituto de S. Paulo o ensino é muito prolixo; ha nelle um curso preliminar com duas cadeiras e uma aula, um curso geral de dous annos com oito cadeiras e duas aulas e segue-se uma ramificação: o estudante seguirá desde logo o curso de engenharia civil de tres annos com doze cadeiras e tres aulas, o curso de architectura com destribuição identica, o de engenharia industrial com a mesma forma do anterior e o de agricultura de quatro annos com dezeseis cadeiras e quatro aulas ou o curso de mechanicos em dous annos com seis cadeiras, duas aulas e duas aulas praticas officinaes.

Exceptuando-se o curso de mechanicos e o de agricultura nos quaes as materias do ensino são divergentes, pode se quasi confundir os cursos preliminar, geral, civil industrial e de architectura no modesto programma Pernambuco com quinze cadeiras e cinco aulas; ao passo que no paulista tem-o trinta cadeiras e doze aulas ha sómente umas quatro a seis excepções de materias differentes nos referidos cursos, materias estas sem um valor especifico, mister ao estudo de qualquer das especialidades. Neste allovião de prolixidade esqueceram-se os paulistas de uma materia tão necessaria a um engenheiro como é a botanica e consagraram unicamente implicito e te estudo no das madeiras de construcção na cadeira de architectura como se esta imperfeita lembrança bastasse, satisfizesse as necessidades com que luta um engenheiro no Brazil onde em innumeras construcções substitue-se o ferro pela madeira, onde em relação com a Economia Politica e a Estatistica tem de estudar a riqueza do paiz sua productividade e expansão industrial baseada na agricultura. N'este campo muitas de nossas riquezas estão pedindo um bem cuidado estudo e torna-se portanto a botanica uma auxilio poderoso de engenheiro.

Passe uma via qualquer de communicação em certa parte do paiz e no estudo das condições do traçado ao chegar-se a parte economica vital desta via a agricultura com a primazia e elementos agricolas inda não explorados po em dar razão poderosa para excellente qualidade deste traçado, da mesma forma os depositos mineraes si tem que já n'um plano mais afastado pois a materia de nossos Estados tem sua exclusiva força economica na industria agricola. O projecto torna a despeza com a nova escola assás diminuta e assim sem o luxo prolixo ella satisfaria uma necessidade tão remediavel entre nós.

O estudo de uma carreira scientifica deve ser muito summario, muito cingido ao estrictamente necessario a quem a ella se dedica, conforme manda a sã pedagogia.

Não se deve abandonar uma certa proporção entre a funcção da pequena circumvolução da memoria e a quantidade de materias a estudar-se; o preparo scientifico para uma carreira deve ser basico, de uma quasi axiomidade, sujeitando os que a seguem ás deducções que se originam das circumstancias que apparecem na pratica.

O engenheiro principalmente não se faz na escola, faz-se nos trabalhos que executou; a experiencia é tudo na sciencia technica.

Quantas vezes julga-se ter bem obrado empregando uma formula de resistencia de materiaes quando os factos estão demonstrando um erro?

E é n'este ramo então que ha grande numero de quedas; a qualidade de um sedimento, sua composição e depois a resistencia de seus componentes demandam estudos chimicos sobre a cohesão das mollecolas, repetidos em cada um dos variadissimos specimens, estudos de laboratorio pratico, a argilla por exemplo se tem por base de formação silicato de aluminium (felaspatho pulverisado pela acção chimica do modificado neptuniano) quantos corpos estranhos, quantos saes, quantos oxydos alteram a composição primitiva?

De maneira que uma formula feita sobre a experiencia n'uma qualidade de argilla deve variar necessariamente em cada uma das modalidades. E mesmo, quantos phenomenos physicos escapam a um olhar investigador?

A experiencia é pois indispensavel para que não se dê a transformação de um bom engenheiro civil em chimico ou em dar erros.

O Estudo de Economia Politica e Estatistica é ausente do programma. Seria isto de mão effeito?

Não.

A Economia é uma sciencia quasi somente de pratica social, e tendo-se por guia algum estudo de gabinete pode-se dispensar um mestre e outros attributos de certas disciplinas.

E como meio de economia para tornar a creação da escola realisavel no estado actual foi boa medida tal esquecimento embora mais tarde quando permittirem as circumstancias do momento seja creada tal cadeira.

Concluindo esta ligeira impressão não posso deixar de felicitar o inspirador do projecto 83 e dar parabens se este commettimento tiver uma boa realisação.

Fernando Cavalcanti

LITTERATURA

DESALENTO

O que a existencia me tem sido em summa?
Um acerbo lutar co' a desventura...
Nem sei o que o destino mais procura
De supplicio inventar que me consuma!

Se sinto uma illusão fagueira e pura
Dos dissabores me rasgar a bruma,
E' um momento apenas e nenhuma
Se demorando aos olhos meus fulgura.

E á mercê assim vou das minhas magoas,
Bem como um triste naufrago, sem norte
Do mar entregue ás convulsivas aguas,

Até que em fim meu coração aporte,
Se espedaçando nas funereas fragoas,
As paragens phantasticas da morte!....

Arthur Bahia.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

MAIO

Dia 30

1645—O Conselho Supremo hollandez recebe uma carta denunciando uma conspiração que tinha por fim restabelecer a autoridade portugueza no paiz.

Comquanto a carta fosse anonyma veio a saber-se que os seus autores eram Fernão do Valle e Sebastião de Carvalho (um dos conjurados). (Vid. Eph. de 31 de Maio).

1646—E' justiçado no Recife, João Vieira d'Allegro, por suspeitas de, se communicar com o exercito pernambucano.

Depois de decapitado foi esquartejado e os quatro quartos collocados fóra das linhas fortificadas afim de que os insurgentes podessem contemplal-os e servir de «exemplo a todos os traidores.»

1815—Alvará creando uma nova comarca e ouvidoria geral na cidade de Olinda e desmembrando os termos das villas de Olinda, Iguarassú, Páo d'Alho e Limoeiro da comarca de Pernambuco, e o termo de Goyanna da comarca da Parahyba para o territorio da nova comarca; creando os officiaes competentes e supprimindo o lugar de juiz de fóra em Olinda; devendo em seu lugar eleger-se juizes ordinarios, ficando sómente o lugar de juiz de fóra de Pernambuco na villa do termo do Recife.

1871—A bordo do paquete inglez «Douro» aportam ao Recife, em viagem para a Europa, SS. MM. II. o imperador e imperatriz do Brazil.

1881—A povoação do Altinho é elevada á villa e a villa de Bezerros á cathegoria de cidade.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 33.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Albino Silva, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Eduardo d'Oliveira, Herculano Bandeira, Constancio Pontual, Antonio Pernambuco, Regueira Costa e Ermirio Coutinho.

Foi lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. presidente, em phrases repassadas de profundo sentimento, communica ao Senado o fallecimento do eximio patriota pernambucano Joaquim Saldanha Marinho, e propõe que, por tão infausto passamento não só seja lançado na acta um voto de pezar, como se levante a sessão depois da leitura do expediente, telegraphando-se ao Senado Federal, de que fazia parte o eminente brazileiro.

Consultado o Senado aprovou por unanimidade de votos a proposta.

Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. 1.º secretario, nos termos do n. 1 do art. 17 do regimento interno, communicou que vão á sancção as seguintes resoluções, iniciadas na Camara dos Srs. Deputados:

1.ª Creando uma repartição arrecadadora das taxas devidas pelo embarque e desembarque de mercadorias no canal de Goyanna.

2.ª Autorisando a despender-se 10:000$ para a construcção de diversas obras no municipio de Quipapá.

3.ª Idem a abrir-se o credito necessario para pagamento n'este anno do serviço tachigraphico e da impressão dos debates do Congresso.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º secretario

Foi lido, sendo approvado sem debate, um parecer sob n. 81, da 3.ª commissão, requerendo a audiencia do Dr. secretario da Fazenda sobre um abaixo assignado de proprietarios do Recife.

Foi tambem lido, indo a imprimir um parecer da 3.ª e 4.ª commissões, sob n. 82, adoptando com emendas a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 15 d'este anno (auxilio a usinas), com um voto em separado do Sr. Ermirio Coutinho, relator da 4.ª commissão, apresentando o substitutivo da commissão plena, de 30 de Abril, dado sobre o projecto do Senado n. 9 d'este anno, adiado em 2.ª discussão para ser discutido em commissão geral.

Em seguida o Sr. presidente suspendeu a sessão.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora regimental, a 50.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Bianor de Medeiros, Rodrigues Porto, Francisco Tiburcio, José Marcellino, Celso de Souza, Araujo Lima, Pinheiro Ramos, Julio Antero, Antonio Vicente, Pereira da Silva, Godofredo Moscoso, Motta Silveira, Elpidio Figueiredo e Joaquim Guimarães.

Foram lidas actas das sessões antecedentes e sem debate approvadas.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do 1.º Secretario do Senado, communicando haver aquella casa do Congresso adoptado a resolução iniciada n'esta Camara pelo projecto n. 26, com um exemplar.—A' 9.ª commissão.

Outro do Secretario da Industria, remettendo copia da informação que sobre a petição de Manoel Clementino Correia de Mello, prestou a secção unica da 1.ª directoria d'aquella Secretaria.—A' quem fez a requisição.

Petição do bacharel Francisco Antero Duarte, requerendo um auxilio de 400.000$000 em apolices para montagem de uma fabrica de papel para jornaes.—A' 9.ª Commissão.

Outra de Carlos Adolpho de Avelar Alchorne, ex-professor publico, requerendo para ser considerado em disponibilidade, a contar da data de sua exoneração.—A' 8.ª Commissão.

Foram lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 140—Da 8.ª Commissão, solicitando informação do director geral da Secretaria da Instrucção Publica sobre a petição da professora Lecvegilda Maria da Silva Cordeiro.

N. 141—Da mesma Commissão, solicitando informações do Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda sobre a petição do bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

N. 142—Da mesma Commissão, concluindo que seja remettida á 2.ª Commissão a petição do 2.º official da Secretaria da Santa Casa de Misericordia, Felix Cavalcante de Albuquerque Mello.

N. 143—Da mesma Commissão, solicitando informações do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Justiça sobre a petição de Francisco José de Moraes e Silva.

Foi lido, indo a imprimir um parecer da 4.ª Commissão sob n. 144, concluindo pelo deferimento da petição de Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira, contador do Superior Tribunal de Justiça. (Projecto n. 123.

Foram lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação, indo a imprimir, os seguintes projectos:

N. 124—Apresentado pelo Sr. Elpidio Figueiredo, desannexando do cartorio do escrivão privativo de orphãos do municipio de Palmares o officio do 1.º tabellião de notas, ficando annexado ao do Jury.

N. 125. Apresentado pelo Sr. Gonçalves da Rocha, estatuindo que o presidente e deputados da Junta Commercial exercerão os seus cargos sem remuneração de especie alguma.

N. 126. Apresentado pelo Sr. Estacio Coimbra, estatuindo que os funccionarios publicos do Estados só poderão obter licenças com vencimentos depois de seis mezes de exercicio dos cargos, para os quaes tenham sido nomeados.

N. 127. Apresentado pelo Sr. Julio Antero, autorisando o governador do Estado a despender até a quantia de dez contos de réis com a construcção de uma cadeia no municipio de Floresta.

Foram lidas e sem debate approvadas duas propostas da commissão de policia nomeando os cidadãos Herminio Egydio de Figueiredo para exercer o cargo de archivista da Secretaria d'esta Camara, e Manoel Thomaz de Souza para exercer o cargo de 1.º official da 1.ª secção da mesma secretaria.

Na hora do expediente o Sr. Gonçalves da Rocha justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que se insira na acta um voto de pezar pelo infausto passamento do Exm. Sr. Dr. Francisco Santiago Gonçalves da Silva, pernambucano e deputado á Camara Federal pelo 4.º districto do Rio de Janeiro, e bem assim pelo conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, senador ao Congresso Federal, pela capital da União».

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 29 de Maio de 1895.—*Gonçalves da Rocha*».

O Sr. Rodrigues Porto obtendo a palavra pela ordem, pedio que o projecto n. 89 fosse dado para ordem do dia.

O Sr. presidente declarou que opportunamente seria attendido o pedido do Sr. deputado.

O Sr. Antonio Vicente justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento, que foi sem debate approvado.

«Requeremos que a mesa determine que sejam exhibidas as notas tachygraphicas do discurso proferido na sessão de 11 do corrente pelo deputado Godoy Vasconcellos, e que excluidas as alterações feitas pelo mesmo deputado, sejam eliminadas as expressões injuriosas por elle proferidas, para que possa o seu discurso condignamente figurar nos annaes d'esta Camara.

Sala das sessões, 29 de Maio de 1895.—*Antonio Vicente Junior.—Julio Antero*».

Não havendo quem quizesse se utilisar mais da palavra, passou-se á ordem do dia.

Foram approvados os seguintes projectos:

Em 3.ª discussão o de n. 54, sem debate.

Em 2.ª o de n. 55, tambem sem debate.

Foram tambem approvados os seguintes projectos, cujas discussões haviam sido encerradas.

Do dia 25:

Em 1.ª discussão os de ns. 42 e 107 e em 3.ª o de n. 57, indo a commissão de redacção.

Em 3.ª o de n. 5 do Senado, indo a commissão de redacção.

Em 2.ª discussão os de ns., 67 e 90; em 3.ª o de ns. 69 e 93, indo estes a commissão de redacção.

Em 2.ª discussão os arts. de 13 a 48 do projecto n. 75.

Foi regeitado em 1.ª discussão o projecto n. 8 de 1893.

Foi approvado o projecto de n. 32, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha.

Foram approvados em 1.ª discussão os projectos ns. 72, 73 e 63.

Foram approvados em 3.ª discussão os projectos de ns. 33 e 80, indo a commissão de redacção.

Foi tambem approvado em 2.ª discussão o projecto n. 25, bem como as emendas apresentadas e sendo dispensado do intersticio o requerimento do Sr. Affonso de Barros.

Do dia 23.

Approvou-se em 2.ª discussão o projecto n. 2 do Senado.

Foi approvado tambem em 1.ª discussão o projecto n. 85.

Foram approvados em 2.ª discussão o projecto n. 102 e em 3.ª o de n. 65.

Foram submettidas a discussão sem debate, os seguintes pareceres:

Da 10.ª commissão os de ns. 113 114 123, 124, 125, 42, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134, dando as redacções dos projectos de ns. 65, 53, 51, 23, 12, 64, 104, 76, 82, 83, 94, 6, 79 e 71.

Da 8.ª commissão de ns. 135, 137 e 133, concluindo os dous ultimos pelo deferimento das petições de Elias C. Cintra e do bacharel Antonio Pedro da Silva Marques e o 1.º pelo indeferimento da petição de Joaquim M. de Oliveira e Silva.

Foi igualmente approvado um parecer da mesma commissão sob n. 193, concluindo pela adopção do projecto n. 13 do Senado.

Da 2.ª commissão, concluindo pelo deferimento da petição de Pedro Severo da Costa Leite.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão dando a seguinte ordem do dia.

1.ª parte—discussão dos projectos de ns. 32, 40, 12, 72 e 121.

2.ª parte—1.ª discussão dos projectos de ns. 96 e 80, 2.ª dos de ns. 31 73 e 117, e 3.ª do de n. 75.

Para publicar—Da Secretaria do Governo remettem-nos:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Maio de 1895.

O Governador do Estado, attendendo ao que requereram Barbosa Siqueira & Bastos, representantes dos concessionarios da—«Usina Caxangá» situada no municipio de Gamelleira, tendo em vista as informações da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, de 11 do corrente, e mais pareceres prestados sobre o assumpto, e usando da attribuição que lhe conferem os Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Lei n. 25 de 9 de Dezembro deste ultimo anno, resolve expedir o seguinte:

Decreto

Art. 1.º E' concedido a Barbosa Siqueira & Bastos, representantes dos concessionarios da—«Usina Caxangá»—, situada no municipio de Gamelleira o augmento á que se refere o art. 2.º da Lei n. 25 de 9 de Dezembro de 1891, na fórma e sob as condições estabelecidas em a mesma Lei e nos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891, os quaes ficam fazendo parte do presente acto, nas disposições que lhe poderem ser applicadas, e bem assim o de 12 de Dezembro do anno passado.

Art 2.º Os concessionarios obrigam-se a assignar o contracto resultante desta concessão dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar.—Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho.

Consta—Estar nomeado director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, o Dr. Affonso Soares, sendo dispensado o Dr. Marciano de Aguiar Moreira.

O pleito de hoje—Tem hoje o 4.º districto de eleger um deputado ao Congresso Federal, na vaga aberta pelo Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, actual ministro do interior.

No exercicio desse direito, queremos, crer que o eleitorado do 4.º districto, inspirando-se nas verdadeiras noções de patriotismo, tendo em vista os elevadissimos interesses, que pendem do seu *veredictum* no pleito, eleja o candidato que, já pelas suas ligações politicas, já pelas tradicções do seu passado, esteja na altura de corresponder aos seus intuitos e ás suas aspirações de bem servir a patria.

O candidato apresentado pelo Partido Republicano Federal, o Sr. Dr. Herculano Bandeira de Mello certamente está no caso de realisar esses votos e de corresponder a essa confiança.

Acertadamente indicado pelo seu partido para esse posto de confiança, o illustre candidato havia feito jús a essa distincção pela correcção do seu passado politico, pelas crenças que sempre advogou e pela maneira distincta com que se ha collocado sempre, quando se trata dos reaes interesses da patria, que devem estar em todos os tempos acima dos pequenos interesses dos individuos ou dos agrupamentos politicos.

Em vista disso, esperamos que sa a victorioso do pleito o nome do sympathico candidato do partido Republicano Federal, dando assim o brioso eleitorado do 4.º districto uma prova cabal de que bem sabe cumprir os seus deveres de patriotismo.

Impostos Estadoaes—Termina amanhã definitivamente a cobrança á bocca do cofre, na Recebedoria do Estado, dos impostos abaixo notados, referentes ao 1.º semestre do corrente exercicio.

20 % sobre o valor locativo de depositos commerciaes.

30 % sobre estabelecimentos fóra da cidade,

40 % sobre estabelecimentos da cidade.

Classe n. 1—Armazem ou loja de fazenda em grosso ou retalho.

Dita n. 2—Dito ou dita de ferragens, miudezas, quinquilharias e machinas de costura.

Dita n. 3—Dito de generos de estiva em grosso.

Dita n. 6—Dito de assucar.

Dita n. 7—Dito de xarque em grosso ou retalho.

Dita n. 11—Dito ou deposito de recolher alfandegado ou não.

Dita n. 12—Dito de inspecção de algodão.

Dita n. 14—Dito ou deposito alfandegado ou não, de recolher.

Dita n. 17—Companhia de seguro ou agencia etc.

Dita n. 19—Emprezas anonymas, etc.

Dita n. 20—Enchimento de aguardente.

Dita n. 21—Fundição a vapor.

Dita n. 30—Loja de calçados.

Dita n. 41—Tavernas.

Dita n. 37—Loja ou estabelecimento de vender fumo em retalho, rapé, cigarro, charuto, etc.

Os contribuintes, pois, fiquem avisados, para que, satisfazendo as suas quotas em tempo, não fiquem sujeitos aos accrescimos comminados aos retardatarios.

Gremio dos Professores Primarios—Em sessão ordinaria funcciona hoje, ás 11 horas do dia, essa sociedade.

Maestro Smido—A chamado de amigos embarcou no dia 27 para o Estado do Ceará o intelligente maestro L. Smido, que com tanta proficiencia tem dirigido a orchestra do theatro de Santa Isabel, sendo acompanhado por amigos e commissão do *Athenêo Musical Pernambucano* até a bordo do vapor *S. Francisco*, onde chegados, usou da palavra o orador daquella sociedade, professor Augusto Wanderley, e leu o officio que segue, demonstrativo do apreço e reconhecimento da referida sociedade áquelle cavalheiro pelos serviços que lhe tem prestado.

«*Secretaria do Atheneu Musical Pernambucano, em 28 de Maio de 1825*.—Illm. Sr. maestro Luiz M. Smido.—Render-vos um verdadeiro preito de homenagem; testemunhar-vos o elevado grão de estima, consideração e reconhecimento a que tendes feito jus na associação que representamos, é o intuito que nos traz perante vós.

O *Athenêo Musical Pernambucano* avaliando em muito a amabilidade e gentileza que sempre lhe dispensastes, não só exhibindo-se na parte concertante de alguns de seus sarãos, com a proficiencia e mestria que em vós são reconhecidas, dando-lhes assim mais realce, como tambem pela vossa fineza e cavalheirismo, penhorando-o sobremodo com a composição do mimoso e lindo quartetto *(Berceuse)* intitulado—*Sonha commigo*,—que lhe dedicastes e offerecestes, manda-nos patentear-vos sua eterna gratidão e affirmar-vos que em seu seio deixaes gravado vosso nome, como penhor de imperecivel lembrança.

Agora, portanto, que deixais as plagas pernambucanas e ides descortinar novos horisontes, o *Athenêo Musical Pernambucano* vem dar vos um amplexo de despedida, desejando-vos mil prosperidades em vossa peregrinação artistica e que bonançosos e galernos ventos vos conduzam a salvo ao porto do vosso destino, colhendo ahi novos louros no exercicio da sublime arte que magistralmente professaes.

São estes os sinceros e cordiaes anhelos do *Athenêo Musical Pernambucano*; aceitai-os.—Alfredo Ferreira da Silva Lorga presidente.—João José dos Santos, 1.º secretario.—Misael Augusto d'Almeida, 2.º secretario.—Augusto José Mauricio Wanderley, orador.—Santino Alves Carneiro Pinto, director de concertos».

Terminada a leitura e entregue o officio ao mesmo maestro, este agradeceu bastante penhorado essa deferencia e cortezia do *Athenêo*, servindo-se após alguns copos de cerveja e trocando-se então diversos brindes.

Em breve deve o maestro Smido regressar a esta capital, afim de assumir o seu posto por occasião da temporada da Companhia Modena, que deve aqui chegar até 15 de Junho, e com a qual firmou o mesmo maestro contracto.

Agradecemos ao distincto maestro a gentileza do cartão de despedidas que se dignou de enviar-nos, desejando-lhe feliz viagem.

Rua Marcilio Dias—Está um tanto damnificado o calçamento d'essa rua em alguns pontos, especialmente nas proximidades dos predios ns. 30 e 46, o que occasiona muitas vezes embaraço ao transito publico que é alli muito grande, como se sabe.

Esperamos, pois, que dando publicidade ao facto, que reclama uma providencia immediata, seja esta tomada afim de que não se tenha de lamentar alguns desastres.

Para a Capital Federal—Segue hoje, para a Capital Federal, no intuito de comprar machinas para o preparo do café, o Sr. commendador Francisco Benicio das Chagas, distincto agricultor do municipio de Bonito.

S. S. segue a bordo do vapor *Danubio*.

Muito feliz viagem.

Encerramento do mez Mariano—Amanhã encerram se os piedosos exercicios d'esse mez na matriz de Santo Antonio, onde haverá pela manhã missa e communhão geral e á noite solemne *Te-Deum*, em que pregará o conego José d'Oliveira Lopes.

— Na matriz de S. José terá logar o encerramento no dia 9 de Junho, sendo o programma opportunamente publicado.

Inimigos da ordem—O Sr. subdelegado do Recife prendeu ante-hontem os seguintes individuos:

Firmino José Alexandre por haver furtado um guarda sol do Sr. João José da Silva, á rua do Brum; Leopoldino Eustaquio Belem Franco, por estar embriagado a commetter desordens; e Genesio de Amorim Garcia e Marcolino Victoriano da Silva, como gatunos.

União Beneficente dos Professores A directoria d'esta sociedade reune-se hoje, ás 11 horas do dia, em sessão ordinaria, no 2.º andar do predio n. 43 á rua do Visconde de Inhauma.

Centro Litterario e Recreativo Nazareno—No proximo domingo esta sociedade dará o seu espectaculo mensal levando a scena o drama capitão Matheus e a comedia Um marido victima das modas.

Uma noite distractiva que o Centro proporciona aos seus convidados.

Associação Medico Pharmaceutica—Reune-se hoje em sessão ordinaria no lugar e hora do costume e proceder-se a eleição da nova directoria com o numero que comparecer.

O propheta do Zumbi—Recebemos mais um livro de sortes assim intitulado que nos offereceu o seu autor, o Sr. Bellarmino Almeida.

Escripto ligeiramente, com certa graça ás vezes, esse livrinho de sortes está no caso de merecer acceitação.

E' encontrado á venda entre outros lugares, na Fabrica Moreninha e Café Ruy.

Agradecemos a offerta.

Congo Esse paquete da Companhia des Messageries Maritimes sahio do Rio de Janeiro hontem 29 do corrente as 5 horas da manhã, pelo que deverá amanhecer em nosso porto á 2 de Junho proximo.

Esta noticia nol-a transmittio obsequiosamente a respectiva agencia n'este Estado.

Telegrammas retidos—Acham se na repartição geral dos Telegraphos os seguintes:

Do Pilar, para Barcaça Francisca Domingues.

De Barreiros para Alfredo.

Todas as linhas funccionam regularmente.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 23 de Maio de 1895.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,7	750,m13	18,27	77
9 »	25,2	761,m09	20,93	82
12 »	26,9	760,m72	21,81	82
3 t.	26,9	753,m54	21,81	82
6 »	26,6	758,m99	21,13	82

Temperatura minima 24,°00 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 28,°00 Ennegrecido 55,°8—Prateado 40,°2.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,m9 á sombra 3,m0.

Chuva 21,m0.

Direcção do vento: SW de meia noite até 1 hora e 15 minutos da manhã; WSW até 4 horas e 23 minutos; S até 4 horas e 48 minutos; SW até 5 horas e 49 minutos; SSE até 6 horas e 11 minutos; ESE até 6 horas e 53 minutos; SE até 7 horas e 12 minutos; SW até 7 horas e 42 minutos; WSW até 10 horas e 2 minutos; ESE e E alternados até 3 horas e 20 minutos da tarde; SE até 7 horas e 40 minutos; SSE até 9 horas; SE até 9 horas e 35 minutos; S até 10 horas e 30 minutos; SE até 11 horas e 35 minutos; WSW até meia noute.

Velocidade média do vento 4,m18 por segundo.

Nebulosidade média 0,87.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	23 de Maio	7 h. 30 m. da m.	2,m25
P. M.	» de »	1 h. 40 m. da t.	0,m50

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 27 de Maio de 1895:

Existiam	443
Entraram	16
Sahiram	7
Existem	452
A saber:	
Nacionaes	415
Mulheres	8
Estrangeiros	29
Mulher	0
Total	452
Arraçoados	413
Bons	385
Doentes	26
Louco	0
Loucas	2
Total	413

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Tiburtino José dos Santos.

Tiveram alta:

João da Hora Feitosa.

José Bezerra de Oliveira.

Joaquim José dos Santos.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 28 do corrente:

Francisca de Paula Cavalcante Lacerda Almeida, Pernambuco, 63 annos, casada Graça.

Ignez Delgado Farias, Pernambuco, 20 annos, casada, S. José.

Pedro Guilherme G. de Souza Pernambuco, 11 mezes, S. José.

Manoel Antonio, Parahyba, 60 annos, Boa-Vista.

Antonio Joaquim Marques da Silva. Parahyba, 32 annos, solteiro, Boa Vista.

Cordolina Maria dos Santos, Pernambuco, 82 annos, viuvo, Graça.

Adolpho Antonio dos Santos. Pernambuco, 22 annos, solteiro, Recife.

Luiza do Espirito Santos, Pernambuco, 15 mezes, Graça

Raul, Pernambuco. 5 mezes S. José.

Benjamim, Pernambuco, 2 mezes, Afogados.

Antonio, Pernambuco, 2 dias, Recife,

José, Pernambuco, 24 horas, S. José,

Valdina, Pernambuco, 3 annos, Graça.

Maria Gertrudes da Conceição, Africa, 60 annos, viuvo, Recife.

José Moreno e Britto, Parahyba, 31 annos, solteiro, Boa Vista.

Antonio Pereira Primo, Alagoas, 33 annos, solteiro, Graça.

Alexandrina Maria do Conceição, Pernambuco, 19 annos, casada, Graça.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 89 rezes para o consumo de hoje.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 28 de Maio, foi o seguinte:

Entraram	26
Sahiram	13
Falleceu	1
Existem	82

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Berardo, entrou ás 11 3/4 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 12 1/4

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio as 11 3/4.

Dr. José Avila, entrou ás 11 da manhã e sahiu ás 12 1/4.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahiu ás 10 1/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 1/4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã, e sahio ás 10 1/2

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Assistente, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez «Magdalena»:

Eurico S. Levy, Alice Fell, Ignacio Damarta, Dr. José da Costa, Antonieta, 1 filho e uma criada, Thomaz Hood e sua senhora, Dr. Alfredo Gama, Muiz Briquet, Rubem Miranda, Arthur Pereira e L. Pereira, Antonio Lima e sua senhora e 3 filhas, José Vieira, Francis Anobrogie, Maria dos Santos, Meier Cahor, Emilio Emilio A. Schnoor, José Miranda, José R. Costa e João Manoel.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor.

Firmino C. P. Marques, Joaquim S. Dias, Antonio G. Mata, Manoel Nunes Fonseca, sua senhora e 2 filhas, Horacio Joaquim da Silva, Francisco A. Salgado, Antonio Monteiro, Francisco Garcia, Ladislau José Ferreira, Walter Jones, F. Clementson e sua senhora, H. V. Crawford, Antonio A. Vieira de Souza, A. L. Guimarães e sua senhora, J. C. Vieira.

Sahidos para o sul no vapor inglez «Britania.»:

Dr. John Ranlinson, Dr. Raymundo Gonçalves sua senhora e 1 criada, F. Moore, Collins Joyce, Antonio G. Ferreira,

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Beusabat—Inglez sem mestre, 1895, 1 vol enc.

Bibliotheca da Juventude Christã, livros de recreio, 1 vol. enc.

LIVROS RECEM-CHEGADOS E SEM COMPETENCIA EM PREÇOS

Spencer—A educação, moral, intellectual, 1 vol. enc.

Johnston—Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.

Johnston Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.

Johnston—Guia de conversação em 1 só lingua, 1 vol. enc.

Cosinheiro Indispensavel, livro moderno, 1 vol. enc.

Cosinheiro Economico, livro sem igual 1 vol. enc.

Livro de S. Cypriano—Infallivel a todas as consultas, 1 vol. enc.

Historia de Carlos Magno—Obra completa, 1 vol. enc.

Segur—Cruz nos dous mundos 1 vol. enc.

E. Renan—Vida de Jesus, 1 vol enc.

Officio de defuntos, com missa dos anjos, 1 vol. enc.

A. Dumas—A dama das Camelias 1 vol. broc.

Pinheiro Chagas—Brazileiros illustres 1 vol. enc.

As mil e uma noites, contos arabes, 4 vols. enc.

Macedo da Costa—Historia biblia, 1 vol, enc.

Camões—Lusiadas edição completa 1 vol. enc.

Th. Braga Patria Portugueza, 1 vol. enc.

João de Deus—Diccionario prosodico, ultima edição completa (esta edição annulla as outras) 1 vol. enc.

Diccionario Portuguez da B. do Povo, 1 vol. enc

Diccionarios — Portuguez-francez e francez-portuguez da B do Povo.

Escoro admiravel ou novenario completo, 1 vol. enc;

Manual Encyclopedico, livro de conhecimentos, 1 vol, enc.

Cartilha de todas as regras, 1 vol. enc.

Lunario Perpetuo, nova edição, 1 vol. enc.

Piedosas meditações e orações, 1 vol. enc.

Relicario Angelico, 1 vol. enc.

Bach—Ancora da salvação, 1 vol. enc.

Flores a Maria, Livro para o mez de Maio, 1 vol.

Freitas—Autopsia da velhice do P. Eterno, 1 vol. broch.

Rabelais—Aphrodisiacas, 1 vol. broc.

Rabelais—Cocotes e conselheiros, 1 vol. broc.

Rabelais—Eva, 1 vol. com estampa.

Chatenay—Seducção por vingança 1 vol. broc.

Chatenay—Sensulidade e amor, 1 vol. broc.

Chatenay—Angelo e Ada, vol. broc.

E. Zola—Naná, 1 vol broc.

E. Zola—Uma pagina de amor, 1 vol. broc.

E. Zola—Thereza Roquier, 1 vol. broc.

Importantes romances de escrich: Martyr do Golgotha. Piano de Clara. Amigo intimo. Anjo da guarda. Amor dos amores. Martyrio da gloria. Mariposas d'alma. Calumnia. Anjos da terra. Livro de Job. Segunda vida. Promessa sagrada. Por bem fazer, mal haver. Quem tudo quer, tudo perde. Tal arvore tal fructo. Violino do diabo. Um filho do povo. As culpas dos paes. Perdição da mulher.

Castro—Prodigio nas salas, arte nova de magica, 1 vol. enc.

Castro—Carteira de Satan, 1 vol. enc.

Vieira—Thesouro inesgotavel sobre todas as cousas do mundo, livro util. 1 vol. enc.

Thesouro recreativo, 1 vol. broc.

Recreio nas salas, 1 vol broc.

Eça de Queiroz—O mandarim, 1 vol. enc.

Eça de Queiroz—Os Maias, 2 vols, enc.

Th Ribeiro—D. Jayme, 1 vol. enc.

Carlos e Silva—Paleographo, 1 vol. enc.

Recebidos pelo Correio

Novos Contos da Carochinha, edição illustrada de muitas estampas, livro para creanças, 1 vol. broc.

França Junior — Folhetins, edição completa, 1 vol. broc.

Ferreira — O confeiteiro nacional, 1 vol. enc.

M. A. — O rei dos cosinheiros, 1 vol. enc.

Comedias, scenas-comicas e dramas, grande sortimento por preço barato.

Ahn - Methodo francez, 1 vol. enc.

Rodriguez — Grammatica hespanhola, 1 vol. enc.

Historias populares, grande quantidade.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO

DE

SOUZA PAZ & C.

81—RUA DO IMPERADOR—81

Compra e vende livros novos e usados

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Appellação commercial n. 1174

Embargantes Ernesto & Leopoldo.

Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra.

(Continuação do n. 119)

Seguem-se as *novas respostas*.

Recife, 27 de Maio de 1895.

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

—

NOVAS RESPOSTAS

III

Aos pontos da consulta respondo pela maneira seguinte i

Ao 1· negativamente: Os modos pelos quaes se extingue a hypotheca estão todos enumerados no art. 226 do Decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890 que deu Regulamento ao de n. 169 A de 19 de Janeiro do mesmo anno. Nem o art. 11 do Decreto n. 169 A, nem o cit art. 226 do Decreto n 376, nem o art. 11 da lei n. 1237 de 24 de Setembro de 1864, nem o art. 249 do Decreto n. 3453 de 26 de Abril de 1865 menciona entre as causas da extincção de hypotheca a fallencia do devedor hypothecario.

Quanto ao 2º, entendo que *a arrematação solemne em praça publica*, que, d'entre as disposições citadas, sómente o art. 226 do Decreto n. 370 enumera como sendo uma das causas da extincção de hypotheca, é, e não póde deixar de ser *a arrematação que, em virtude de execução regular de sentença, se faz por mandado da autoridade de justiça com tabellião ou escrivão em lugar costumado*, arrematação esta a que igualmente a Ord. liv. 4, tit. 6 §§ 2º e 3º attribuia o effeito de extinguir a hypotheca de que por ventura se achasse gravado o immovel arrematado, e não qualquer outra arrematação ou venda em praça publica, ainda mesmo autorisada pelo juiz, uma vez que não o seja em execução regular de sentença, precedendo penhora, avaliações, editaes e pregões.

Ao 3º negativamente em vista da resposta ao 2.º

Ao 4.º negativamente: A extincção da hypotheca só começa a ter effeito depois de averbada no competente registro, e só poderá ser attendida em juizo á vista da certidão da averbação (Lei n. 1237, art. 11 § 6· ; Decreto n. 3453, art. 250 ; Decreto n. 169 A, art. 11 § 6· ; Decreto n. 370, art. 227) ; sendo que o registro, em quanto não se cancellar, produz todos os seus effeitos legaes, ainda quando por outra maneira se prove que o contracto está desfeito, extincto, annullado ou rescindido (Decreto n. 3453, art 106 ; Decreto n. 370, art. 103). E' o que igualmente dispõe o art. 965 do Cod. Civ. Port. nos seguintes termos: Os effeitos do *registro* subsistem em quanto este não é cancellado. *A intelligencia deste artigo*, diz o Annotador Dias Ferreira, *é que o registro, ainda que fundado em documento nullo ou falso, desde que está feito, produz todos os effeitos, de registro legal, emquanto não fôr cancellado em presença de sentença sobre acção intentada para o fim da cancellação.*

Ao 5 e 6· affirmativamente, em vista da resposta ao 2.·

Ao 7· affirmativamente; parecendo-me, entretanto, que o adquirente do immovel hypothecado, antes de consumada a expropriação, tem o direito de oppor, como executado, na execução que contra elle mover o credor hypothecario (art. 271 do Decreto n. 370) os mesmos embargos de que trata a primeira parte do art. 15 do Decreto n. 169 A e o art. 391 do Decreto n 370.

Ao 8·, affirmativamente de accordo com a resposta aos quesitos anteriores.

E o que penso, salvo melhor parecer

Recife, 22 de Maio de 1895

Sophronio E. da Paz Portella.

IV

Concordo com o parecer do illustrado Dr. Cirne.

A questão principal, que resulta da consulta, póde ser enunciada nos seguintes termos: « A venda em leilão de um immovel hypothecado, ordenada pelo juiz em um processo de fallencia, produz os mesmos effeitos da arrematação solemnemente feita por força de uma carta de sentença exequenda, de modo a ficar extincta a hypotheca sem ser pago o respectivo credor?

A resposta negativa impõe-se.

As formulas e termos processuaes não são estabelecidos por mero luxo, mas como garantia das partes. Basta, portanto, attender a ausencia completa que se dá dessas formulas e termos essenciaes do processo, na venda em leilão, comparativamente com a arrematação, para desde logo ver-se que os seus effeitos não podem ser os mesmos.

A citação pessoal do executado no inicio da execução, a penhora e suas consequencias, a avaliação, os editaes e pregões, termos e formulas imprescendiveis em toda execução regular são actos publicos que importam avisos certos feitos aos interessados (executados e terceiros) e lhes dão margem a allegar e defender os seus direitos. O credor hypothecario pode nesses termos da execução apresentar até embargos de 3 senhor e possuidor prejudicado.

Quando o legislador deu á arrematação solemnemente feita em praça publica a força de extinguir a hypotheca, teve certamente em vista que o processo da execução que precede a arrematação fornecia ensanchas para defeza do credito hypothecario.

Conseguintemente bem se vê que não se dando na venda em leilão as mesmas garantias ao credor hypothecario, não póde a venda a sim feita ter a força de extinguir a hypotheca.

E sendo assim, o credor hypothecario, que não foi pago, conserva e póde exercer todos os direitos inherentes a sua hypotheca.

Salvo melhor juizo.

Recife, 22 de Maio de 1895.

Telesphoro Fragoso.

(Continúa)

INDICAÇÕES UTEIS

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

S. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Medicos

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Na defensiva

Ignoramos a causa do *teiró*, que nos tem a gente d'«A Cidade»!

O caso é que somos constantemente aggredidos, por aquella folha opposionista, sem que nos occupemos com ella.

Em seu numero de ante-hontem, offereceu-nos as duas quadras seguintes:

« *Se não te ageitas meu Justus*
« Mudando de direcção,
« Te affirmo: levas trompaços
« Do povo em revolução».

« O Justus na defensiva
« Se bate pela gorgeta,
« Affirmando que o Barbosa
« Não tem medo de carêta».

Olhem a «Cidade» já com a mesma linguagem da «Provincia»! ..

E' preciso cuidado...

Com franqueza, Srs. d'«A Cidade,» em tres cousas não acreditamos, POR PILHERICAS:— TROMPAÇOS, GORGETA E REVOLUÇÃO.

Concordamos, entretanto, que O BARBOSA NÃO TEM MEDO DE CARETA.

Fica satisfeita?..

«A Cidade» tambem o sabe, mas finge ignorar.

Não poderão deixar o Justus em paz? Só á favor.

Vamos adiante.

E' a eleição do 4.º districto, que está na *ordem do dia*, e serve de assumpto forçado á longos artigos, cheios de ameaças e de insultos.

Não sabemos o que lucra a opposição em pintar o quadro com as côres mais negras, imaginando que se trata de um caso serio e que vai decidir do futuro deste Estado!

Terá a louca pretensão de suppôr que o partido republicano federal fugirá do pleito, ante essas bravatas, deixando-lhe o campo franco e livre?!

Será para justificar alguma *bernarda parcial*, que espiritos trefegos, a mesma gente de todos os tempos, tenham planejado para o dia 30 do corrente mez, dia designado para aquella eleição?!

Seja como fôr, a opposição vai errada; e os seus planos não surtirão o effeito desejado.

Dada mesma a hypothese que a opposição apresentasse, apenas um candidato, ainda assim a victoria do Dr. Herculano Bandeira de Mello seria certa e infallivel.

A ultima eleição federal provou, á saciedade, que o partido governista tem alli uma maioria extraordinaria, na razão de dez para um.

Se o pensamento da opposição é perturbar a eleição, *ad instar* do que se deu ultimamente nesta capital, resultando d'ahi scenas lamentaveis, perde a vasa e não conseguirá arredar os amigos do governo de seu posto de honra.

Prudentes e calmos, elles saberão vencer os embaraços que, a *brava gente, a troupe dos valentes* se lembre de crear-lhes.

Nada de palavras ôcas e sem septido; e concorram todos, governo e opposição, ao pleito de 30, certos de que elle será livre, perfeitamente livre.

Não ha razão, para que deixe de sel-o. Nenhuma significação teria mais um deputado opposicionista no Congresso Nacional.

Já o publico sabe, que andamos as voltas com o Sr. Martins Junior não por S. S. que, infelizmente, está fóra de combate; mas por aquelle que tantas e tão bôas *bastonadas* descarregou-lhe sobre o dorso.

O solidario com o luto da patria, tão longe de nós por um lado e tão perto por outro, ha de confessar que a nossa intenção e bôa...

Se temos em vista fazer a prova de que o infeliz Dr. José Maria *não sabia viver*, procurando sempre resolver as questões *pelas armas*, é bem possivel que maior lucro venhamos á tirar de tão ingente obra, conseguinda a conversão de um *peccador*, para quem a religião do dever vale menos ainda do que a do Calvario.

Porque não poderemos admittir que o amigo do BRAVO DEMOCRATA, diante de tudo quanto já temos dito e do muito que teremos ainda de dizer, não sinta o aguilhão do remorso á picar lhe a consciencia, e não venha, outra Magdalena arrependida, á retirar-se á vida privada, fugindo, até mesmo, aos olhos do mundo?!..

Não admittiremos a possibilidade de S. S. erguer no seu coração um altar á Divindade, porque nós o conhecemos atheu...

Foi, cheio do maior orgulho, que S. S., sem mesmo ter sido interpellado á tal respeito, declarou-o na Camara dos Deputados!

Não ha de ser por falta de esforços de nossa parte, que S. S. deixará de seguir o bom caminho, aquelle, que é aconselhado pelo brio e pela honra.

E a nossa esperança não está perdida, apezar de termos lido n'«A Provincia» de 10 de Agosto de 1891 as seguintes palavras do Dr. José Maria em relação á S. S.:

« Quantos esforços não temos empregados
« para trazel-o á razão, á moralidade ao bom
« caminho, apontado pela honra e illuminado
« pelas radiantes sublimidades da missão da
« imprensa!
« Tem sido herculeos os nossos commetti-
« mentos e, quando pensamos que a pertinacia
« doutrinaria produz algum effeito favoravel,
« surge no corpo leproso do allucinado mais
« uma pustula maligna, exigindo a acção da
« pedra infernal. »

O solidario com o luto da patria está livre de ser por nós tratado tão asperamente. Bem sabemos que—quem nasceu para escravo não póde ser livre—, mas a nossa educação não toléra, que terçemos outras armas, que não sejam as de uma imprensa séria.

Se censuramos o modo pelo qual S. S. foi tratado pelos seus *amigos de hoje*, aquelles que acceitam como uma GENTILEZA o cartão de visita de despedida, porque havemos de dar lugar á que amanhã, trocados os papeis, venham aquelles *amigos*, fazer comnosco aquillo que fazemos hoje com elles?!

Bem sabe o Sr. Martins Junior *que nada melhor que um dia atraz do outro* S. S. ainda tem bem vivas as cicatrizes das feridas que lhe abriram os seus *amigos de hoje*, e sobre ellas (temos plena certeza) terá de soffrer novos golpes, muito mais crueis e profundos...

Lembre-se de que á 23 de Agosto de 1890, «A Provincia» transcreveu de S. S. as seguintes palavras, commentando-as barbaramente:

« Bemdita a Republica, porque arrancou Per-
« nambuco da influencia perniciosa de José Ma-
« rianno.
« Em Pernambuco só é decente, só póde ser
« acompanhada por um homem serio, a politica
« que excluir José Marianno. »

Logo, concluiremos nós, a politica pura, sã e verdadeira é a do partido republicano federal, aquella que o solidario com o luto da patria appellida de—assassinos. Foi o Sr. Martins Junior quem o disse!

E porque fallamos em bastonadas, acabamos com ellas, applicando ao caso *uma reminiscencia historica, que não prejudica.*

Em 7 de Junho de 1890, disse n'«A Provincia» o infeliz Dr. José Maria:

« O Sr. Martins Junior não se corrige ou então
« está completamente allucinado.
« Confessamos que S. S. já chegou á situação
« de nos inspirar dó!
« Coitado, tão moço e já perdido da razão!
« E' preciso cural-o, não ha outro remedio,
« senão submettel-o á camisola de fórça e ao
« regimen tonificante das BASTONADAS.

E' preciso não poupal-o, se ainda o querem salvar; e bem o tem comprehendido o Dr. José Marianno, nas *fricções*, que lhe tem dado « com os seus artigos ».

E o certo é que o Dr. José Maria, *bom medico* comprehendeu que as *fricções* produziriam, afinal, bom resultado!...

Não fossem ellas: e, ainda hoje, o Sr. Martins Junior, nos ares como a mãi de S. Pedro, no meio do mundo, *sem Deus, sem amor, sem fé* como disse o poeta, estaria mudo e pensativo contando as estrellas no Céo.

Não o pouparam e o homem salvou-se!

Bem applicadas aquellas fricções e outras muito mais fortes;

Desappareceu *a megalomania* do PUBLICO Martins Junior, e S. S., são como um pêro, lá está no Congresso Nacional, prompto a defender os *bôas causas*!!

Se o Dr. Coelho Cintra lhe applicasse tambem umas BASTONADAS!...

Justus.

—

P. S. O Dr. Albino Meira terá a bondade de responder ao artigo da *Provincia* de hoje, sobre o 17 de Junho. Nós nada adiantaremos; porque o caso não merece discussão.

Não podemos tomal-o ao serio.

Se o Dr. Rosellis se lembrasse de troçal-o!...

O Dr. A. Meira, general do exercito entre os autonomistas, como já o disse a gente d'*A Provincia*, chame sua s[illegible] a forma e diga-lhe como ella acaba de dizer ao Dr. Governador do Estado no final de seu artigo: «Faça a to»!

E segrede-lhe, baixinho ao ouvido: «Quem boa cama faz, nella se deita...

Justus,

A' MEU IRMÃO JOÃO GOMES DE MATTOS E SILVA EM RESPOSTA A UM ARTIGUINHO SEU PUBLICADO NO *Diario* DE 23 DO CORRENTE MEZ, Á MIM OFFERECIDO.

Deveras?

Essa que viste no correr do sonho
Estendendo-te as mãos, desfallecida,
Morta de fome, esqualida, abatida,
N'um estado miserrimo, tristonho;

Essa que viste assim, irmão, supponho
Ser a mulher que foi por mim querida,
A quem eu dera toda minha vida
Por contemplar o seu perfil risonho.

Será acaso a forasteira bella,
A perfida que fiz tanto por ella...
Implorando tão cedo a caridade?!

Muito embora o desprezo vil mereça
Não desejo João que ella padeça...
Deus lhe dê eternal felecidade.

23 5—95.

Joséde Mattos.

COMMERCIO

Praça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 29 de Maio de 1895

Não houve cotação.

O presidente

Antonio Marques de Amorim.

O secretario

Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

—

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/16 sobre Londres a 90 dias, apparecendo tomado es a 9 1/8, não constou ter se feito negocio.

Em papel particular e bancario repassado fizeram pequenos negocios a 9 1/8, com entrega [illegible] mala.

—

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Somenos por 15 kilos	$	a	6$100
Crystallisado por 15 kilos	5$200	a	5$800
Branco, idem, idem	4$400	a	5$600
Mascavos, idem, idem	3$400	a	3$620
Mascavado, idem, idem	2$400	a	2$610
Bruto seccos idem, idem	$	a	$
Bruto melado idem, idem	2$210	a	2$300
Retame, idem idem	1$930	a	2$000

—

Algodão

Foi negociado a 12$000 por 15 kilos.

—

Alcool

Por pipa de 480 litros 218$ venda.

—

Aguardente

Por pipa de 480 litros 130$ venda.

—

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 850 réis [illegible].

Verdes a 580 e 600 réis, nominal.

—

Carnauba

Vende-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

—

Mel

Por 200$000 nominal.

—

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Maio

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Braga	1 a 27	35833	968
Sopass	1 a 28	3500	26.0
Barcaças	1 a 28	3587	400
Estrada de Ferro Central	1 a 28	16370	2585
Idem de S. Francisco	1 a 27	61705	3984
Idem de Limoeiro	1 a 25	5572	11025
Somma		126567	21261

—

Importação

Hamburgo, lugar inglez «Mew-Hill», entrado em 15 do corrente e consignado á ordem.

Agua mineral 5 caixas a L. A. Salazar Junior, 30 a ordem.

Amostras 4 volumes a ordem.

Alcatrão 25 barris a ordem.

Aguardente 25 garrafões a João Silva.

Espoletas 2 caixas a ordem.

Cimento 1,800 barricas a ordem.

Cerveja 215 caixas a diversos.

Drogas 21 caixas a Guimarães Braga e C., 1 a G. Martins.

Espoletas 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Ervilhas 10 garrafões a João Silva e C.

Garrafões 500 a Ferreira Rodrigues e C.

Mercadorias 1 caixa a Madeira e C., 1 a S. Maia e Silva.

Papel de embrulho 1,020 fardos a ordem.

Pearlassa 80 barrica a ordem.

Pregos 249 caixas a A. de Carvalho e C.

Phosphoros 120 caixões a ordem, 5 a Ramos e Geppert.

Parafina 10 caixas a ordem.

Stearina 20 caixas a ordem

Sagú 25 garrafões a João Silva e C.

Velas 50 caixas a ordem.

Vidros 5 caixas a F. Lauria e Cl

—

Hamburgo, barca ingleza «Eliza», entrada no dia 16 do corrente e consignada a Companhia de Estiva.

Amostras 2 volumes a ordem.

Arroz 50 saccos a Silva Marques e C.

Cominhos 25 saccos a Companhia de Estiva. C á 20 caixas a F. Costa e C.

Cerveja 40 caixas a Lopes Albeiro e C., 60 a F. Costa e C., 30 a Guedes de Araujo e Filhos, 50 a Ferreira Rodrigues e C., 50 a Silva Marques e C., 200 a Companhia de Estiva, 75 a Fernandes Julião e C., 40 a Costa e Rocha, 100 a Fraga Rocha e C.

Capsulas 2 caixas a ordem, 2 a Gomes de M. Irmãos

Cimento 100 barricas a ordem, 500 a A. Silva e C., 300 a Guimarães e Valente, 200 a J. de Macedo, 300 a Companhia de Estiva.

Frascos 700 caixas a C. A. Vander Linden.

Genebra 100 caixas a Pereira de Carvalho e C., 25 a Silva Marques e C., 25 a Costa e Rocha, 15 a Fraga Rocha e C., 30 a Dias Fernandes e C., 50 a Figueiredo Costa e C.

Louça 35 grades a F. Costa e C., 35 a Ferreira Rodrigues e C., 106 a J. de Macedo.

Garrafões 500 a ordem, 400 a Guedes de Araujo e Filhos, 20 a Dias Fernandes e C, 500 a Companhia de Estiva.

Mercadorias 77 caixas a Pernambuco Sugar Factory.

Pimentas 20 saccos a F. Costa.

Papel 16 fardos a Pereira de Carvalho e C. 400 a Fernandes Julião e C., 300 a Gonçalves Rosa e Domingues, 50 a Costa e Rocha, 300 a Lopes Albeiro e C., 1,000 a Companhia de Estiva, 40 a F. Costa e C.

Phosphoros 20 caixas a Manoel Collaço e C., 10 a Pereira de Carvalho e C., 10 a Ferreira Rodrigues e C., 20 a Gomes de Mattos Irmãos, 10 a Fernandes Julião e C., 5 a Gonçalves Rosa e Domingues, 10 a Costa e Rocha, 20 a C. Lima e C., 10 a Lopes Albeiro e C., 20 a F. Costa e C., 100 a Companhia de Estiva.

Sagú 40 garrafões a D. Fernandes e C.

Vidros 140 caixas a Vianna Castro e C., 6 a Parente Vianna e C.

—

Montevidéo, vapor norueguense «Argo,» entrado em 17 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Farinha 2.000 saccos aos consignatarios.

Farello 5.000 saccos aos mesmos.

Graxa 207 pipas aos mesmos.

Xarque 1.253 fardos aos mesmos, 1.060 a M. S. Maia, 4.505 á ordem.

—

Middlesborough, barca ingleza «Elvira» entrada em 17 do corrente e consignada a Blackburo & C.

Materiaes para estrada de ferro 8 128 volumes á estrada de ferro Central de Pernambuco.

—

Havre e Lisboa, vapor francez «Ville de Rozario,» entrado no dia 17 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

Carga do Havre

Agua mineral 4 caixas a Guimarães Braga & C.

Amostras 10 volumes a diversos.

Cachimbos 1 caixa Parente Vianna & C.

Confeitos 1 caixa a Dias Fernandes & C.

Chocolate 1 caixa a Guedes de Araujo & Filhos.

Couros 1 caixa á Luiz Azevedo & C., 1 a F. Barbosa & C., 1 a Frederico & C., 5 a F. Nunes & C.

Calçados 1 caixão a T. de Carvalho & C., 1 a C. Campos

Chapeos 1 caixão a A. Fernandes & C., 1 a Raposo Dias & C., 1 a A. de C e Silva.

Drogas 14 caixas a F. M. da Silva & C., 6 a H. Roquayrol, 10 a M J Campos, 2 a Companhia de Drogas, 2 a Faria Sobrinho & C. 2 a F. F. Leal & C., 2 a Guimarães Braga & C.

Espelhos e vidros 2 caixas a Braga & Sa.

Ferragens 3 volumes a Miranda & Souza, 8 a Alfredo & Fernandes, 2 a A. P de Silva & C. 3 a Manoel Collaço & C., 5 a J. Rodrigues & C.

Farinha lactea 5 caixas a A. Soares & C.

Instrumentos de musica 2 caixas a D. G. Ribeiro.

Livros 1 caixa a M. Jayne & C., 1 a R M. da Costa & C.

Manteiga 20 barris e 20 meios ditos a S. Aguiar & C., 135 e 275 a Companhia de Estiva, 75 e 60 a Carvalho & C, 20 e 40 a João Silva & C. 50 e 75 a ordem, 15 e 15 a Dias Fernandes & C.

Mercadorias 1 caixa a Parente Vianna & C. 4 a Manoel Collaço & C., 1 a M. G. da Cruz, 2 a Guimarães Lima & C., 2 a F. Lauria & C., 8 a Guimarães Cardozo & C., 1 a Duarte & C., 1 a M. S. de Carvalho & C., 1 a A. M. Guimarães, 2 a Frederico & C. 2 a Tavares & Freire. 4 á ordem 1 a Conceiro Irmão & C., 9 a A. de Carvalho & C., 1 a J. C. de Araujo, 1 a Manoel & C., 1 a J. A. Dias, 2 a Maia & Silva, 2 a Gomes de Mattos Irmão, 1 a C. Campos & C., 1 a Companhia Industrial de Chapéos, 11 a V. Mattheus & C. 2 a Barboza & Santos, 2 a J. R. da Fonseca, 2 a A. P. de Azevedo, 1 a Leite Bastos & C., 14 a Albino Silva & C., 1 a C. Ribeiro & C., 1 a Nunes Fonseca & C, 1 a A. G.-mes & C. a a Julia Doederlein, 16 ao Laboratorio da Inspectoria de Hygiene, 1 a A. J. C. de Araujo.

Oca 100 barricas á ordem.

Moveis 1 caixa á ordem.

Porcellana 3 caixas a D. Torres & C.

Perfumaria 1 caixa a Francisco Gurgel do Amaral, 2 a Gomes de Mattos Irmãos.

Pregos 10 caixas a Ramos & Gepper.

Papel 3 caixas a Ramiro M. da Costa & C, 2 a V. Castro & C.

Queijos 1 lima a A. Soares & C.

Roupa 4 caixas a J. G. Pinto.

Tintas 15 barricas a V. Castro & C.

Tapetes 6 volumes a Guimarães Lima & C.

Tecidos 6 volumes a Bernet & C., 2 2 a J. L. Teixeira, 3 a M. L. M. Ramos, 3 a B. de Azevedo & C, 1 a Oliveira & C., 3 á ordem, 1 a Machado & Pereira, 2 a Francisco Gurgel do Amaral, 2 a A. de Britto & C., 1 a Ointo Jardim & C., 2 a Luis Teixeira, 1 a Dias Loureiro & C., 2 a A Lopes & C., 5 a Gonçalves Cunha & C.. 4 a Affonso Maia & C., 5 a R. Lima & C.

—

Exportação

Recife, 29 de Maio de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Actor», para Liverpool carregaram:

J. Faerstemberg & C., 9000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor inglez «Danube», para Montevidéo, carregou:

M. de Oliveira Maia, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

— Na barca norueguense «Bravo», para Estados Unidos, carregaram:

P. Carneiro & C, 4,500 saccos com 337,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiba», para Porto Alegre, carregou:

M. S. Maia, 3 00 kilos de casca de angico.

— No vapor norueguense «Argo», para Paranaguá, carregaram:

Lyra & Filho, 300 saccos com 18 000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18.000 ditos de dito branco.

Para Santos, carregaram:

J. T. Carreiro, 200 barris com 17,600 litros de aguardente.

J. Baltar & C., 15 pipas com 7,200 litros de alcool e 125 ditas com 11 000 ditos de aguardente.

— No vapor allemão «Capua», para Rio de Janeiro, carregou:

A. Pessoa, 1,100 saccos com 66,000 kilos de assucar branco.

H. J. Lyra & C., 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Capibaribe», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C. 55 pipas e 10 barris com 37 710 litros de alcool e 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar refinado.

C. de Esteves, 51 pipas e 450 barris com 63150 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

Guimarães & Valente, 100 caixas com oleo vegetal.

— No vapor nacional «Ilanema», para Rio de Janeiro, carregou:

L. A. da Costa, 16 caixas com 500 kilos de doce.

— No vapor francez «Ville de S. Nicolas», para Santos, carregou.

M. S. Maia, 10 pipas com 5,970 litros de alcool e 100 barris com 8,800 ditos de aguardente, 200 saccos com 12 000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro carregaram:

M. Lima & C., 125 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Olinda», para Victoria, carregou:

D. Lyra, 50 caixas com 600 litros de genebra e 50 ditas com 1 200 kilos de doce.

— No vapor francez «Chareont», para Santos, carregou:

P. de Oliveira Maia. 30 pipas com 14,700 litros de aguardente e 55 ditas com 30,000 ditos de alcool.

— No vapor nacional «Capibaribe», para Santos, carregou:

J. T. Carreiro. 10 pipas com 4,800 litros de alcool e 93 saccos com 5,580 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregou:

J. T. Carreiro, 40 pipas com 19.209 litros de alcool.

— No vapor inglez «Cearense» para o Pará, carregaram:

J. Baltar & C., 100 barricas com 7,600 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Brunswick», para o Pará, carregaram:

A. Pessoa, 272 barricas com 19,343 kilos de assucar branco.

E. Cardoso & C., 270 barricas com 16,930 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 1 caixa com 80 kilos de doce

— No vapor nacional «S. Francisco», para Ceará, carregaram:

M. A. de Sena & C., 10 barricas com 1,070 kilos de assucar branco.

C. Pinto & C., 48 barris com 1.800 litros de vinho de fructas e 25 caixas com 250 ditos de genebra.

G. de Mattos Irmão, 5 caixas com 40 litros de genebra.

J. Baltar & C., 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado.

P. Alves & C., 2 500 kilos de assucar refinado

M. A. de Sena & C, 5 barris com 440 litros de aguardente.

Para Assú, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 40 barris com 1 600 litros de vinho de fructas e 7 pipas com 4 160 ditos de aguardente.

Para Mossoró, carregaram:

J. Salgueira & C, 27 barricas com 1,377 kilos de assucar branco.

— No hiate «Bom Jesus», para Macahiba, carregaram:

A. Lapa & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

— Na barcaça «Maria dos Anjos», para Parahiba, carregaram:

J. Lisboa, 15 barris com 630 litros de vinho de fructas.

C. Lemos & C., 1 caixa com 60 kilos de doce.

— Na barcaça «Nova Esperança», para Maceió, carregaram:

F. Irmãos & C., 160 caixas com 3 680 kilos de sabão, 20 latas com 260 kilos de sabão (?) e 15 ditas com 75 ditos de velas.

— Na barcaça «Sempre Viva», para Porto Calvo, carregaram:

F. Irmão & C., 26 caixas com 598 kilos de sabão e 2 ditas com 10 ditos de velas.

P. Carvalho & C., 3 caixas com 66 kilos de sabão.

C. Lemos & C., 1 barril com 90 litros de vinagre.

— Na barcaça «Phenix», para Maragogy, carregaram:

P. Carvalho & C., 8 caixas com 176 kilos de sabão.

—

Rendimentos publicos

Mez de Maio de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 28	1,432:317$113	
Idem de 29	83:61$961	
		1,515:678$34
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 28	270:007$308	
Idem de 29	7:513$104	
		277.510$412
Somma total		1,793:198$516

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Maio de 1895.

O chefe da secção

L. F. Codecera.

Pelo thesoureiro

Hermenegildo N. Chaves.

—

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 28	194:085$506
Idem de 29	27:476$314
	221 561$820

—

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 28	14:423$221
Idem de 29	$
	14,423$221

—

Movimento do porto

Navios entrados no dia 29

Trieste e escala 36 dias—Vapor austriaco «Berenice,» de 1628 toneladas equipagem 53, commandante Giovanni Vitaglich, carga varios generos; a Henry Foster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez «Ville de San Nicolas» commandante D. Levallois, carga varios generos.

Pará—Lugar portuguez «Gaya,» capitão M. dos Santos Gouveia, carga varios generos.

Fernando de Noronha—Vapor nacional «Una» commandante F. R. de Carvalho carga varios generos.

—

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 28 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 5,670 kilos	
285 kilos de peixe a 20 rs.	5$700
5 compart. com mariscos a 100 rs.	$500
3 ditos com camarões a 100 rs.	$300
27 1/2 columnas a 600 rs.	16$500
3 carga com gallinhas a 500 rs.	1$500
9 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$700
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
1 cargas com macacheiras a 300 rs	$300
1 cargas com gerimuns a 300 rs.	$300
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
25 cargas com diversas a 300 rs.	7$500
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
12 cargas com farinha a 200 rs.	2$400
15 cargas com milho secco a 200 rs.	3$000
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
69 lugares a 200 rs.	13$800
15 Suinos a 200 rs.	3$000
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com seiceiros a 700 rs.	6$300
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
89 comp. com farinha a 400 rs.	34$800
54 comp. com talhos a 2$000	108$000
	307$900
Rendimento do dia 1 a 27	8.205$400
	8.513$300

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.

Suinos de 800 a 1$200 idem.

Carneiro de 800 a 1$200 idem.

Farinha de 800 a 1$500 rs. a cuia.

Milho de 700 a 800 rs. a cuia.

Feijão de 1$500 a 3$000 a cuia.

—

Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade	1$000
Dita de 2ª qualidade	$800
Feijão	1$200

—

Navios esperados

Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.

De Pelotas

Lugar portuguez Minho VII.

Lugar brasileiro Zequinha.

Patacho hespanhol Reynaldo.

De Terra Nova

Lugar inglez Mistletoe.

Lugar inglez Dora

Lugar inglez Florence.

Lugar inglez Rosira.

De Hamburgo

Barca allemã Carl Roth.

Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.

De Londres

Lugar inglez Fanny.

De Cardiff

Barca norueguense Sophie Helene.

Barca norueguense Mercur.

—

Vapores a entrar

Mez de Maio

«Marquez de Caxias», do sul, hoje.

«Danube» da Europa hoje.

«Paraguassú», do sul, a 31.

—

Vapores a sahir

Mez de Maio

Ceará e esc., «Jaboatão» hoje, ás 4 horas.

Santos e esc., «Capibaribe», hoje, as 4 horas.

Santos e esc., «V. de S. Nicolas», hoje, ás 4 h.

B. Ayres e esc., «Danube», hoje, á 1 hora.

Eleição

Vai ferir-se amanhã o pleito no 4.º districto, para um deputado federal, na vaga deixada pelo illustre Dr. Gonçalves Ferreira, e podemos dizer, sem medo de errar, que sahirá triumphante o candidato do partido federal, o Dr. Herculano Bandeira de Mello.

Para dar-se como verdadeira a nossa proposição, basta recorrer ao resultado da ultima eleição n'aquelle districto, em que o candidato federal ficou superior, com mil e tantos votos ao candidato deleterio.

Mas os anarchistas, contando como certa a derrota do seu candidato, procuram desde já encobril-a, allegando falsamente, que o governo do Estado, empenhando-se no pleito tem feito seguir força policial para aquelle districto, e que alli tem-se commettido violencias, para que assim consiga obter o triumpho do candidato federal!

Não passam de malignas accusações, como quotidianamente fazem em suas verrinas.

Não passam de despeitados, que faltando desassombradamente a verdade, deturpam os factos por mais publicos e notorios que elles sejam.

Inculcando-se de influencias politicas para os que desconhecem a força do eleitorado federal n'aquelle districto, e para produzir effeito fóra do Estado, inventam perseguições feitas pelo governo, e fazem-se victimas d'ellas.

Synicos politiqueiros — E tiram o somno á gentalha deleteria, e aos que com ella se associaram para infernar, o prestigio e a força de que vai dispondo o generoso partido federal deste Estado.

Em breve teremos o resultado do pleito, e será confirmada a nossa proposição, isto é, que por grande maioria de votos, foi eleito o Exm. Dr. Herculano Bandeira de Mello.

Será mais um explendido triumpho para o grande partido, que trabalhando para a consolidação da Republica, trabalha para a prosperidade da patria brazileira, que muito nos merece.

O Vigilante.

Instrucção Publica

Desde 1870, quando tive occasião de estudar o novo systema de pesos e medidas, que encontrei n'elle um engano; esperava eu então (o um compendio do Maranhão cujo autor occulta o seu nome, porém era o adoptado na Escola Normal.

Findo o meu tirocinio escolar, esperei encontrar algum novo compendio que não se resentisse desta falta, e que viesse assim prestar o serviço que se deve esperar de um livro que ira a innumeros, porém até hoje isto não aconteceu; por isso tomei a meus hombros a tarefa de chamar para ele a attenção dos meus collegas, e pedir que corrijam neste ponto os livros que até hoje tem sido publicados os quaes tenho lido e se acham em voga na Instrucção Publica; todos elles dizem:

1 canada igual a 2l,662

mais adiante encontra-se

1 litro igual a 1 1/2 garrafa.

Ora, se um litro é igual a 1 1/2 garrafa, segue-se que a canada será igual ao result. do seguinte proporção:

garrafa garrafas litro
1 1/2 : 8 :: 1 : x=

que substituindo se pela seguinte

1,5: 8,0:: 1 x=

e como o numero que falta é um extremo, multiplica-se os meios e divide-se o producto pelo extremo conhecido.

Acha-se-ha, portanto, o quarto termo do seguinte modo:

1×8÷1,5=5l,33

e como a fracção é periodica ha ainda a abstracção de uma fracção de millimetro, pelo que é preciso não ... para augmentar-se 1, vindo a termo como resultado: 5l,333+=5l334, portanto

1 canada é igual a 5l334

e não 2l662 como por engano se encontra em todos os compendios.

Agora, praticamente, se um litro tem 1 1/2 garrafa, 5 litros são iguaes a 7 1/2 garrafas, ficando a fracção do litro a corresponder a meia garrafa que falta para completar a canada.

Parece-me que o exposto resalta a vista de qualquer pessoa que conheça um pouco a materia, em vista do que não me demorarei em considerações.

Resta, portanto, e termino aqui o pedido feito a meus collegas para que não continuem a ensinar essa doutrina erronia como eu a aprendi e esperar que os novos compendios venham expurgados de semelhante entrave.

Tamandaré, 10 de Maio—1895.

Casimiro Lucio dos Santos.

Companhia de Panificação

Pergunta-se a directoria: Que fim teve uma restituição feita pela alfandega á companhia no valor de TRINTA CONTOS, recebidos pelo actual gerente no anno passado?

Em que verba do balanço está incluida esta quantia?

Porque não tratou o relatorio e o parecer desse lucro adventicio da companhia?

E' regular o procedimento da gerencia?

Merece fé esse monstro em forma de relatorio?

Um fiscal:

Peitoral de Cambará

Opinião do Dr. Cruz Cordeiro

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, o um excellente balsamico, e como tal é tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.* (Parahyba do Norte

AS BELLEZAS BRAZILEIRAS são conhecidas pela sumptuosidade de seus cabellos que á maneira envolvem até os ombros pés como um manto de brilhantes e sedosas ondulações. Este rico adorno das formosas mulheres do tropico é sem duvida alguma devido ao uso tão generalisado nesses paizes do admiravel Tonico Oriental para o cabello que obra como por encanto sobre o pericraneo produzindo no fim de pouco tempo de sua applicação um crescimento natural e abundante, e communicando ao cabello um brilho, uma suavidade, uma profusão e uma belleza surprendentes. Limpa, perfuma e formosea o cabello e a barba. 21

A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

Antonia Gomes Coutinho Guimarães

Manoel Lydio de Oliveira Guimarães, José de Oliveira Guimarães, Antonio Miguel de Oliveira Guimarães, Francisco Borges de Oliveira, Anna Coutinho de Oliveira Guimarães e Amelia Idalina Rangel de Oliveira, agradecem a todas as pessoas que se dignaram á acompanhar os restos mortaes de sua nunca esquecida mãe e sogra D. ANTONIA GOMES COUTINHO GUIMARÃES, e de novo as convidam para assistir a missa do setimo dia, que se real sará no sabbado 1 de Junho, na matriz de Santo Antonio pelas 8 horas da manhã, confessando-se desde já summamente penhorados por este acto de religião e caridade.

Elixir Ati-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 18?0 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo paluatre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto, sa guio —nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão al tos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella commumente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento e da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Industria Nacional

«O Sr. Antonio Martiniano Veras, pharmaceutico, actualmente em Pernambuco, mimoseou-nos com uma garrafa do *Cognac Brazileiro*, preparado com todo o esmero por aquelle laborioso cavalheiro.

O *Cognaç Brazileiro* possue sabor excellente sendo igual aos melhores similares estrangeiros

O preparado do Sr. Veras obteve a maior acceitação no Recife, onde a imprensa noticiando este novo producto nacional externa os mais lisongeiros conceitos.

Agradecemos a finesa do offerecimento.»

Do *Federalista*, n. 10 do Maranhão.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remete-se uma duzia do cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 0/0 de desconto.

Já consta que o *cognac* estrangeiro está sendo vendido mais barato. Ha de chegar ao ponto de não ser procurado. Tal é a concurrencia do

Cognac Brazileiro

Coqueluche

Curas do Peitoral de Cambará

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares.

Americo Salvatori.

[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira &C.*, do Rio de Janeiro.]

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

20

Alfandega. 29 de Maio de 1886.

Illms. Srs. Scotte e Bowe.

Eu tenho empregado por muitas vezes a Emulsão de Scott nos meus doentes, co tendo optimos resultados, principalmente nas doenças do apparelho respiratorio

Sebastian Pinto Peixoto Portella de Vasconcellos,

Medico-Cirurgião pela Escola do Porto.

O Dr Espiridião Ferreira Monteiro tem seu escriptorio de advogado no pateo do Collegio, hoje praça de Pedro I, n. 77, 1.º andar.

Dr. Francisco Leopoldino

Communica aos seus amigos e clientes que de volta de sua viagem ao sul da Republica, acha-se a sua disposição em seu consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar e em sua residencia, á rua de Santa Cruz n. 72.

Instituto Pernambucano

DIRECTOR BACHAREL VIRGINIO MARQUES C. LEÃO

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, mudou se da rua do Hospicio para a do Visconde d'Albuquerque, (antiga da Gloria, n. 125.

Casa de commissões

CONSTANTINO BARZA

Rua do Bom Jesus n 55, 1.º andar

Amostras e Catalogos de toda qualidade.

Importador da melhor cerveja allemã de Munchen

FRANZISKANER

Da farinha de avcia do Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.

Grauhof

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia – Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214

Chamados por escripto.

Capas impermeaveis para homem, recebeu o

Au Paradis des Dames

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Advogado

O Desembargador Jovino Maia tem o seu escriptorio á rua Duque Caxias n. 46, 1.º andar.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos:

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambuco

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde,

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Permittir-se-nos-ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta.—

Quando os pulmões se chegam enfermar pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão pirigosa situação é tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por acaso perguntardes de que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos—com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excelente Xarope é preparado e composto com o maravilhoso e bolsamico succo d'uma arvore do Mexico conhecida desde á muito seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as infermidades pulmonares. Essa magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da thisica. Ao contrario de todos esses Peitoraes e Xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido Prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio ingrediente este, que abundante mente se encontra nas preparações daquelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se

Como garantia contra as falcificações observe-se que os nomes *Lanman* & *Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas drogarias.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

O DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n 4.

Telephone n. 292.

Dr. Arthur Cavalcante

Tem o seu consultorio medico-cirurgico à rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar, onde será encontrado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 11, 2.º andar. Telephone n. 430.

Peitoral de Cambará

2:000$000

Dão-se 2:000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado:

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

EDITAES

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio desta cidade do Recife o capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Manoel Caetano da Silva me foi dirigida a petição do theor e forma seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Diz Manoel Caetano da Silva, que o fallecido Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas ficou a dever-lhe a quantia de 3:100$000, como prova com o documento junto, e que tendo requerido o pagamento dessa divida, descripta no inventario a que se está procedendo no foro competente, a propria inventariante oppoz-se a indemnisação pedida.

O supplicante quer, portanto, propor contra a inventariante D. Julia Ayres de Almeida Freitas aqui residente e contra as outras herdeiras ausentes D. Francisca Navarro, casada com Dr. Gastão de Aragão e Mello, D. Adelaide Navarro, filha de Antonio C. Sevo Navarro e D. Maria Eugenia Navarro, casada com José Alves Pereira, uma acção ordinaria de cobrança para o effeito de ser-lhe paga a mencionada quantia e juros pela mora e custas.

Pede pois a V. S. se digne mandar que sejam citados os devedores, para, na primeira deste juiso virem ver propor-se-lhes a acção referida, ficando desde logo citadas para todos os demais termos della até final sentença e execução.

Não se sabendo o logar certo onde se acham as ditas herdeiras ausentes e o supplicante querendo fazel-as citar por carta de edito, requer ainda a V. S. que marque dia e hora afim de que possa dar a competente justificação da ausencia no prazo legal.

Nestes termos espera deferimento.

Recife, 6 de Maio de 1895—O advogado Bianor de Medeiros, (sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Distribuida. Como requer.—Recife, 6 de Maio de 1895—Altino de Araujo.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual se fez a distribuição e citação que se seguem.—A. Brito Oliveira.

Certidão

Certifico que sendo nesta cidade citei a supplicada D Julia Ayres de Almeida Freitas, como inventariante e herdeiras do finado Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, por todo conteudo nesta petição e despacho retro do que ficou entendida.

Recife, 11 de Maio de 1895.

Em fé de verdade.—Official do juizo, Bernardino José Pereira Guerra.

Certidão

Certifico que logo dando a conta fé da petição e despacho a citada inventariante e herdeira D. Julia Ayres de Almeida Freitas ella recebeu.

Recife erat. ut supra. Em fé de verdade. O official do juizo Bernardino José Pereira Guerra.

E mais se não continha em ditas destribuições e certidões aqui fielmente copiadas.

E tendo o supplicante produzido sua justificação com testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fez os autos conclusos, devidamente sellados e preparados nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo por sentença o deduzido na petição de folhas duas, com relação a ausencia dos herdeiros citandos. Faça-se a citação por edital.

Recife, 18 de Maio de 1895—Francisco Altino Correia de Araujo.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude do qual o respectivo escrivão passou o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados os justificados D. Francisca Navarro, casada com Dr. Gastão de Aragão e Mello, D. Adelaide Navarro, filha de Antonio Caetano Sevo Navarro e D. Maria Eugenia Navarro, casada com José Alves Pereira, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de trinta dias contados da data da publicação do presente, afim de verem propôr-se-lhes uma acção ordinaria, e assegurar-se-lhes o prazo da lei, dentro do qual deverão allegar o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia, ficando desde logo os referidos justificados citados para todos os termos da acção até sentença final e sua execução e scientes de que as audiencias deste juizo são as quintas feiras ás 11 horas da manhã na sala das audiencias desta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e um dias do mes de Maio do anno de mil oitocentos e noventa e cinco.

Paga este de sello mil e oitocentos réis e quinhentos réis de emolumentos pela assignatura do juiz.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Edital

Pelo presente faço publico que, no dia 1º de Junho proximo ao meio dia, serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos das pontes dos Carvalhos sobre o rio Jaboatão e do Engenho Novo sobre o rio Pirapama, na importancia de reis 20.071$774, sendo 13.109$730 da 1.ª ponte e 6.962$044 da segunda.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2.º Os locaes de suas residencias;

3.º Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos:

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços dos orçamentos;

2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.º As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5.º As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de tresentos mil reis 300$000.

O proponente que tiver proposta escolhido e se recusar a assignar o termo do contracto, perdera o direito a caução acima exigidda.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, 11 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior, Director geral

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Calçamento da rua do Riachuelo

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia, recebem se nesta repartição propostas para a construcção de 10.760 metros quadrados de calçamento parallelipipedos orçados em.......... 92:446$200.

O contractante dará começo as obras dentro do prazo de quinze dias e concluirá no de seis mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem aos preços do orçamento;

2.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.º As que se basearem em preços de outro concurrente,

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo, que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Maio de 1895.

J. J. Rodrigues Saldanha Junior.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta alfandega ficam intimados os Srs. Coronel Pompeu de Carvalho Soares Brandão, Manoel Quintino dos Santos e Severina Maria da Silva, para no prazo de 8 dias, a contar desta data, virem a esta repartição solicitar os respectivos titulos de aforamentos de terrenos nacionaes, sitos á rua de S. Francisco, da cidade de Olinda, que lhes foram concedidos por despacho de 14 do corrente, ficando desde já scientes de que, findo esse prazo, serão concedidos os mesmos terrenos por aforamento a quem quer que os pretenda na forma das disposições do Dec. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1895.

O chefe

Clito Walterino Pereira.

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector são convidados os seguintes cidadãos abaixo declarados, nomeados para a Guarda Nacional deste Estado a virem satisfazer nesta repartição os direitos de suas patentes:

Recife

Tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva.
Major Manoel Thomaz de Souza.
Capitão Olympio Pinto Damaso.
Capitão Luiz dos Santos Aguiar.
Tenente João Manoel de Siqueira.
Tenente José de Góes Cavalcante.

Palmares

Tenente-coronel Peregrino Affonso Ferreira.
Major Fenelon Affonso Ferreira.
Major Francisco Borges de Oliveira.
Major Joaquim Candido de Miranda.
Major Joaquim Firmo de Oliveira.
Doutor Antonio Pereira da Costa.

Iguarassú

Tenente-coronel Jacome Sampaio.
Tenente-coronel Herculano Bandeira de Fraga.
Coronel José Francisco Jayme Galvão.
Tenente-coronel Jeronymo Leitão da Costa Machado.
Major Manoel José de Albuquerque Gadelha.
Major Lourenço Tenorio Villa-Nova.
Major Leopoldino Teixeira de Aguiar Rego.
Capitão Paschoal Lopes Vieira de Almeida.
Capitão Manoel Pacheco de Mello.
Capitão Joaquim Francisco de Araujo Galvão.
Capitão Alfredo Floripes Teixeira do Amaral.
Capitão Augusto Cesario de Araujo.
Capitão Elysio Clementino Bezerra.
Capitão Francisco Peixoto Villela.
Capitão Julio Tavares de Miranda.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Maio de 1895.

O chefe,

Clito Valterino Pereira.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Galeria de esgoto da rua do Deão Farias e calçamento desta e do corredor do Bispo

EDITAL

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente ao meio dia serão recebidas nesta secretaria propostas para a construcção de 390 m metros correntes de galeria e ramaes de 2.ª classe, e 5,407 metros quadrados de calçamento a parallelipipedos, sendo orçados em.......... 160:133$569.

O contractante dará começo as obras dentro do prazo de 15 dias e as concluirá no de 9 mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igual a de de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem aos preços do orçamento;

2.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.º As que se bazearem em preços de outro concurrente;

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo, que prova ter depositado na Thezouraria a quantia de 30$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 18 de Maio de 1895.

J. J. Rodrigues Saldanha Junior.
Director Geral.

Edital

De ordem do cidadão Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que desde já se acham abertas nesta administração, com o prazo de 30 dias para o respectivo encerramento, a contar da data do presente edital, as inscripções para os concursos a que serão submettidos, em cumprimento ao aviso do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 182 A, de 22 de Abril ultimo, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem as formalidades exigidas pelo artigo 490 do regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894, expedido para a execução da lei n. 194, de 11 de Outubro de 1893.

Para os lugares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas extranhas á repartição, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 187, de 26 do mez de Abril proximo findo.

Para os lugares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 annos e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar de boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do artigo 489.

Os candidatos aos lugares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento, saber

ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos lugares de praticante de supplente de praticante, carteiro, e supplente e carteiro, poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sendo na classificação attendidos os que se referirem a materias não exigidas no Regulamento e dispensado do exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Pelo aviso n. 182 A, de 22 de Abril proximo passado e acima citado, foi dispensado o interticio de dous annos, de que trata o § 1.º do artigo 496, podendo, portanto, todos os amanuenses e praticantes concorrerem ás vagas de terceiros officiaes:

Terceiros officiaes
Francisco Xavier de Athayde.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Amanuenses
Olympio de Arroxellas Galvão.
Praticantes
Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto.
Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Manoel Joaquim de Castro Madeira.
José Napoleão de Luna Freire.
Ignacio da Silva Lopes.
José Bonifacio do Amaral e Mello.
Miguel Figueirôa de Faria Sobrinho.
Antonio Duarte Muniz.
Carteiros de 2.ª classe
Antonio Carvalho da Costa Lisbôa.
Antonio Francisco de Souza.
Bernardo Joaquim de Azevedo.
Ignacio Cavalcante de Sá e Albuquerque.
Manoel Francisco de Almeida Doria.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O 2.º official,
Joaquim Spencer Lopes Netto

Edital

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral e em virtude de autorisação do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, que, tendo sido considerados inhabilitados os candidatos que se inscreverão para o concurso do cargo de 3.º official da 4.ª secção de sub-directoria da Contabilidade deste Thezouro, acha-se de novo aberta, nesta Secretaria com o praso de quinze dias, a contar da presente data, a inscripção para o novo concurso.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar suas petições até o dia 10 do mez proximo vindouro.

Serão rigorosamente observadas as instrucções infra mencionadas:

Instrucções para o provimento dos cargos da Secretaria da Fazenda do Estado.

Copia—Palacio do governo do Estado de Pernambuco. Em 22 de Abril de 1895.

O Governador do Esta o resolve approvar as presentes Instrucções para execução dos artigos 69 e 74 do Regulamento da Secretaria da Fazenda de 10 de Novembro ultimo.

O secretario do Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar. Alexandre José Barboza Lima, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

« Instrucções a que se refere o decreto supra.

Art. 1.º O concurso para os lugares de ingresso nas Repartições de Fazenda será, durante quinze dias, annunciado pelo Director Geral da secretaria respectiva, de ordem do secretario apenas se verifique vaga.

Art. 2.º O candidato requererá sua inscripção provando ser maior de 18 annos, ter moralidade e o mais que julgar a favor de seu direito

Art. 3.º Sob a presidencia do director geral começarão os exames no dia designado, constando de leitura, analyse grammatical, orthographia, lingua franceza, historia de Pernambuco noções de geographia sobretudo do Estado, arithmetica algebra elementar com as suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, amortisação e annuidades, theoria de cambio e suas applicações e theoria de escripturação mercantil, emprestimos e titulos de divida publica.

Art. 4.º Os programmas serão formulados na occasião pelos examinadores, nomeados pelo secretario, em numero sufficiente.

Art. 5.º As provas escriptas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia, sem interrupção.

Será inhabilitado o candidato que não tiver boa letra.

Art. 6.º O mesmo ponto será na prova escripta, desenvolvido por todos os concurrentes, em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 7.º Será optima a prova que além de completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma; boa a que, regularmente desenvolvida, não contiver propriamente erros, mas equivocos; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia, e má a que contiver erros graves.

Art. 8.º As provas oraes serão feitas por meio de arguição a cada examinando de per si, sobre ponto sorteado, não podendo cada arguente exceder de 30 minutos.

Art. 9.º Cada examinador lançará nas provas escriptas as notas que a seu juizo merecerem, justificando-as quando houver discordancia e escrevel-as-ha, bem como as notas das provas oraes, em um mappa fornecido pela repartição, no qual por tres serão designadas as optimas, por duas as boas, por uma as soffriveis e por zero as más. A nota má nullifica o exame.

Art. 10. A prova escripta de arithmetica consistirá em respostas a seis quesitos, tres praticos e tres theoricos sobre o ponto sorteado. Cada solução terá uma nota figurando a média nos mappas.

Art. 11. De um mappa geral constará a média das notas de todos os examinadores sobre cada prova, sempre que houver grande divergencia, prevalecendo a maioria no caso contrario.

Art. 12. Terminados os exames proceder-se-ha á classificação da maneira seguinte:

Multiplicados por tres os numeros que apresentarem as notas de arithmetica, algebra, leitura, analyse grammatical e orthographia constantes do mappa geral, por duas as de geographia e historia e por uma as de francez, e sommados os productos respectivamente a cada um dos concurrentes, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido e assim por diante.

Art. 13.º Dos exames feitos no mesmo dia se lavrará, em livro especial, que deverá conter o que se referir aos concursos a principiar pela transcripção das presentes Instrucções uma acta minuciosa, da qual o director geral enviará cópia ao secretario, annexando a lista dos candidatos com o numero de pontos obtidos e ministrando informações sobre o processo do concurso relativamente a tudo quanto possa interessar á escolha caso dous ou mais dos referidos candidatos tenham sido collocados em um só lugar.

Art. 14. Serão preenchidos pelos candidatos approvados no concurso a que ultimamente se tiver procedido, na ordem da classificação, as vagas que no prazo de um anno se verificarem a contar da data em que houverem terminado os respectivos exames.

Art. 15. Somente esgotado esse prazo ou a lista dos mesmos candidatos proceder-se-ha a novo concurso, conservando-se, então, a disposição do art. 1.º.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrario.—O secretario, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 27 de Maio de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Industria
3ª directoria

Reparos da ponte de S. João e Bico Peba no 3ª districto

Edital.

Pelo presente faço publico que no dia 30 do andante mez, ao meio dia, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para os reparos das pontes de S. João e Bico Peba orçados em . . . . 14:410$698.

Todas as obras de que trata o presente edital serão feitas de madeiras do paiz empregando-se nas longarinas e estivas, pás d'arco sicupira assú, angelim amargoso oiticica e nas pranchas somente as trez ultimas, vinhatico, Berendiba e Baraquim.

O contractante dará principio as obras dentro de 20 dias contados da assignatura do contracto e as entregará no de 4 mezes contados da mesma data.

Os pagamentos serão feitos mensalmente a proporção da obra feita, contanto que não importem em menos de 2 contos de réis.

Em tudo quanto aqui não vai especificado seguir se-ha o que prescrevem as regras d'arte, orçamento, regulamento, praxes estabelecidas e instrucções do fiscal da obra.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros;

1ª O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2ª Endereço de sua residencia;

3ª Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem aos preços do orçamento;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das obras publicas;

5ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 200$ e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição a disposição dos proponentes que poderão examinal-o das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa, aqui na Capital, e pregado nas portas das matrizes, camara municipal e onde melhor convier ao chefe do 3ª districto.

Recife, 21 de Maio de 1895.

J. Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
director geral.

Edital

O Dr. Deomedes Gonçalves da Silva, juiz de districto na freguezia de Afogados e substituto do de direito da Fazenda Estadoal de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia 7 de Junho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife

A casa n. 38 á rua do Amorim, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, quintal murado, avaliada em 1.000$000. Pertence a Possidonio Ernesto Fiusa Lima.

Freguezia de Santo Antonio

A armação de madeira de amarello toda envidraçada e envernisada com balcão de tampo de pedra, existente no estabelecimento n. 37 na rua larga do Rozario, avaliada em 1.500$000. Pertence a Amaral Primo & Cª.

A casa n. 90 a rua de Felippe Camarão, com 1 porta de frente e 1 salão, mede de frente 2 metros e 45 centimetros e de fundo 7 metros e 70 centimetros, avaliado em 200$000.

A casa de pedra e cal n. 25 a rua de Henrique Dias, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente, 3 metros e 80 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, quintal murado, avaliada em 2.000$000. Pertence a viuva de André Gonçalves do Cabo.

Freguezia de São José

A armação de pinho envidraçada e pintada a oleo, balcão, balança e pesos existentes no estabelecimento n. 1 na rua de Santa Rita, avaliados em 250$000. Pertencem a Antonio Cardoso da Silva.

A casa n. 1 na Travessa do Caldeireiro, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 5 metros e 70 centimetros, avaliada em 400$000. Pertence a Bernardino de Sena e Silva.

Freguezia de Afogados

A casa n. 36 á rua do Rio, com terraço na frente, gradil de ferro, 4 janellas de frente e 1 porta, 2 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha ao lado, com 2 quartos, mais 3 quartos fora, sotão com 2 salas, 2 quartos, 3 janellas de frente, grande sitio, mede de frente 13 metros e 15 centimetros e de fundo 19 metros e 40 centimetros, avaliada em 8.000$000. Pertence a Companhia Manufactureira de Pernambuco, e sendo o sitio todo murado.

A casa de taipa n. 8 na Estrada Real da Torre, com porta e janella de frente, 1 quarto, 2 salas, cosinha no interior, mede de frente 3 metros e de fundo 9 ditos e 70 centimetros, quintal em aberto, avaliado em 120$000. Pertence a Antonio Prudencio da Costa.

A casa de taipa n. 319 na Estrada do Giquiá a Jaboatão, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros a 70 centimetros, quintal em aberto, avaliada em 150$000. Pertence a Manoel Antonio de Magalhães.

Freguezia do Poço da Panella

A casa de taipa n. 15 em Sant'Anna, com porta e janella de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo, 9 metros e 10 centimetros, quintal em aberto, em completo estado de ruinas avaliada em 70$000. Pertence a José Mendes da Silva.

A casa de pedra n. 6, na Estrada do Brejo, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, quintal murado apenas nos lados, avaliada em 1.500$000. Pertence a Joaquim Maximiano Pestana.

A casa de pedra e cal n. 29 á rua da Casa Forte, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 5 metros e 25 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, quintal murado, avaliada em 400$000. Pertence aos herdeiros de Joaquina Maria do Espirito-Santo.

A casa de taipa n. 11 A na Estrada do Brejo, com porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, quintal em aberto, em completo estado de ruinas, avaliada em 50$000. Pertence a Miguel Alves dos Reis.

A casa de taipa n. 1 A, no lugar denominado Ilha, freguezia da Varzea, com 2 portas, 1 janella e 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, mede de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, alguma cousa estragada, quintal em aberto, avaliada em 100$000. Pertence a Antonio Joaquim Correia de Araujo.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 27 de Maio de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

E, F. C. P.

EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe, se faz publico, que, que no dia 10 de Junho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para o fornecimento, por contracto, de quinze mil dormentes, de accordo com as condições abaixo publicadas:

I

Os dormentes terão as seguintes dimensões: 1,85 × 0,20 × 0,13 e serão divididos em duas classes e das madeiras seguintes, a saber: 1ª classe—aroeira, páo d'arco, baraúna, páo ferro, sucupira-mirim, angelim amargoso, massaranduba e oiticica; 2ª classe—craúba, pequiá, sapucaia, sucupira-assú.

II

Todos os dormentes deverão ser perfeitamente rectos, serrados ou lavrados a machado, sãos, de quinas vivas, e isentos de brancos e de quaesquer outros defeitos, taes como: fendas, côcariados, brocas, etc.

III

O prazo total para o fornecimento dos dormentes será de cinco mezes, a contar da data da assignatura do contracto, regulando o fornecimento, de tres mil dormentes por mez, em partidas nunca inferiores a quinhentos, os quaes serão depositados á margem da linha, entre as estações do Recife e Victoria.

IV

O recebimento dos dormentes será feito 30 dias depois que elles estiverem depositados, e mediante aviso do fornecedor ao engenheiro chefe da linha, o qual procederá a conveniente verificação, não cabendo entretanto a esta estrada responsabilidade aos depositos feitos senão depois do recebimento.

V

O pagamento dos dormentes será effectuado na thesouraria desta estrada, a medida que forem elles recebidos e á vista de attestado passado pelo engenheiro chefe da linha.

VI

Para garantia da fiel execução do mesmo contrato depositará a contractante nos cofres da estrada, em dinheiro ou apolices da divida publica nacional, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do respectivo contracto.

Essa caução só será restituida depois de concluido todo o fornecimento, descontadas as multas em que tiver incorrido o mesmo contractante, em virtude de clausulas de seu contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 29 de Maio de 1895.

Alberto Antonio Manverny,
Secretario interino.

Secretaria da Industria
3ª directoria
Substituição de madeiras de pontes

Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente mez ao meio dia nesta secretaria serão recebidas propostas para substituição de madeiras de que precisam as pontes do Estado.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conterem em termos claros:

1ª O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte incluido deslocação das que têm de ser substituidos:

a metro corrente de corromões

b preço de cada-pilastra e peça de cruzetas ou intermediarias.

c preço de metro corrente de vasas e contra-vasas.

d preço de metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08/0, 20.

e preço de metro cubico de viga de 0,m22 a 0,m30 de secção até 10 metros de cumprimento.

f Idem, idem das mesmas secções de mais de 10 metros de cumprimento.

g Idem de contra vigas chapuses e mão de força.

h Dito de madres.

i Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento de 0,25/0,25 a 0,30/0,30.

j Preço de um esteio de 0,3/0,3 até 8 metros de cumprimento.

k Dito de dito de mais de 8 metros.

l Dito de metro de longarinas de 0,12/0,18 e 0,12/0,12.

2ª Os locaes de suas residencias;

3ª Provas de idoneidade profisional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concorrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas.

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As que se basearem sobre preços de propostas de outros concurrentes.

3ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já dixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição de Obras Publicas.

4ª As de concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre os obras de cada um dos districtos a contractar e deverá traser no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de quinhentos mil réis (500$000).

O proponente que tiver proposto escolhido e se recusar a assignar o termo do contracto perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 de tarde.

Este será publicado pela imprensa e afixado nas portas e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 31 de Dezembro de 1896.

Recife, 16 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

Alfandega de Pernambuco

O conselho para fornecimento de viveres dos Corpos e Hospital Militar desta guarnição, forragem e ferragem a cavalhada, recebe propostas no dia 11 de Junho proximo vindouro pelas 11 da manhã, no quartel do Commando da mesma guarnição onde funccionará para contractar os generos e artigos constantes da relação infra, durante o semestre de Julho a Dezembro.

Aletria, kilo.
Aguardente de canna, litro.
Araruta, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Ameixas passadas, kilo.
Azeite doce de Lisboa, kilo.
Idem idem idem, litro.
Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª kilo.
Alfafa, idem.
Alvaiade, idem.
Azul ultramar, idem.
Amarello francez, idem.
Altas impressas, cento.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Bolachinhas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Banha, de porco, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Baixas impressas, cento.
Brabante pardo, novello.
Carne verde com osso, kilo.
Dita dita sem osso, idem.
Dita do Rio Grande, idem.
Dita de porco, idem.
Dita de carneiro, idem.
Café em grão, idem.
Dito moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cognac fine champagne, litro.
Carvão coke, kilo.
Carvão vegetal, barrica.
Capim em feixes de 3 kilos, um.
Cal branca, alqueire.
Cal preta, idem.
Colla da Bahia, kilo.
Cravos, cento.
Cartaneira para officios, uma.
Cartão fino, um.
Certificado de obito, cento.
Enterro por cavallo, um.
Encadernação de ordem do dia, um volume de anno.
Encadernação de Diarios Officiaes, um volume de trimestre.
Enveloppes para officios, cento.
Ditos formato papel almasso, cento.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, idem.
Idem idem, litro.
Frangos, um.
Fructas, (2 bananas ou 2 laranjas) ração.
Ferraduras, uma.
Gallinha uma.
Geléa, kilo.
Goiabada em lata, idem.
Gomma lacca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Grampos de metal sortidos (0 a 7), cento.
Leite, litro.
Lenha em achas de metro, uma.
Dita em tóros de dito, um.
Lima (fructa) uma.
Lavagem, passagem a ferro e concerto de roupa peça.
Lixa sortida, duzia.
Livro para a Pharmacia, conforme o modelo um.
Dito para as Enfermarias, um.
Dito para o Receituario, um.
Dito para o Almoxarifado, um.
Dito de papel Coronne 200 fls. um.
Dito papel almasso 100 fls. um.
Dito papel Carré, 200 fls. um.
Livranças impressas, cento.
Lapis Faber n. 2, duzia.
Dito de 2 cores, um.
Dito de borracha, um.
Manteiga ingleza, kilo.
Marmelada, kilo.
Macarrão, idem.
Maizena, idem.
Matte, idem.
Manteiga franceza, idem.
Milho moido, idem.
Medicamento para cavallo, numero.
Mappas geraes de dietas, cento.
Idem parciaes, idem, cento.
Idem nosologicos, cento.
Idem de Pharmacia, cento.
Idem de movimento diario, cento.
Mata borrão cartonado, folha.
Ovos, um.
Oleo de linhaça, canada.
Oreias grandes para sello, uma.
Pão, kilo.
Peixe fresco, dieta, kilo.
Pão-de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Pice, idem.
Pincel para caiar, um.
Dito para pintar, um.
Phosphoros, duzia.
Pós preto, kilo.
Papel timbrado para officio, roseo ou branco, resma.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso liso, caderno.
Papel imperial, idem.
Papel pardo para capas, idem.
Papel para mappas, 40, 50, 60 e 70 linhas, folhas.
Papel timbrado para cartas, officiaes e sobrecartas, uma caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Mallat, idem.
Penna Falcon, idem.
Papeletas impressas, cento.
Pasta para archivo, uma.
Pasta para carteira, idem.
Queijo de Minas, kilo.
Raspadeiras finas, uma.
Regua de 0m,60, idem.
Idem de 0,m80, idem.
Rapé kilo.
Roxo terra, idem.
Sal, litro.
Sabão, kilo.
Seccante, idem.
Sapolio, um.
Tapioca, kilo.
Talharim, idem.
Toucinho de Minas, idem.
Tijolo para facas, um.
Tinta Blue-Black, litro.
Dita Stephens, frasco.
Temperos e verduras:
Batata, doce, aipim, abobora, couves, repolhos, cebolinho, salsa, pimenta, tomate, (fructo ou masso), coentro, kilo.
Vela Etoile, maço.
Dita de cera, kilo.
Verde francez, idem.
Vassoura de piassava, duzia.
Vinagre tinto de Lisboa, litro.
Dito branco, idem.
Vinho Figueira, idem.
Vinho do Porto, kilo.
Vinho do Porto, litro.
Vales diarios, cento.
Zircão, kilo.

Condições

1ª Todos os generos serão de superior qualidade e os fornecedores deverão entregal-os nos quarteis ou hospital, duas horas depois de pedidos em vasilhame seu; e depositarão na Alfandega uma quantia como caução, que será arbitrada pelo concelho de fornecimento.

2ª Deverão entregar até o dia 5 de cada mez, no hospital militar, as contas do fornecimento do mez findo, sob pena de multa de 5 % sobre o valor do fornecimento do mez.

3ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % da importancia a que montar o numero de artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhes for marcado pelos jornaes.

4ª Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na forma do artigo 18 do decreto n. 7,683, de 5 de Março de 1880.

5ª Os fornecedores serão obrigados a vender generos pelo preço do contracto que assignarem aos officiaes dos respectivos corpos, hospital e fortalezas.

6ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar a multa de 25 % do valor dos generos e artigos regeitados por má qualidade ou não recebidos em tempo, obrigando se, além disso, a substituirem-no ou pagar incontinente os que forem comprados pelos corpos e hospital, sob pena de multa de 10 % do respectivo valor.

7ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

8ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do referido dia, em que, alli, serão abertas e apuradas em presença dos proponentes.

9ª Os fornecedores que requererem rescisão de contracto e forem attendidos, ficarão sujeitos a multa de 10 % sobre o total do fornecimento do anno anterior.

10ª Finalmente, não serão aceitas as propostas que, não contendo as quantidades e qualidades dos artigos pedidos, se affastarem deste edital, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimentos ou descontos, por isso que os mesmos preços devem ser invariaveis.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes do imposto de industria e profissão, comprehendido na classe n. 25 da tabella annexa á lei do orçamento em vigor, que por despacho da junta especial do Thesouro, se acham collectados pela forma constante da relação abaixo reformada.

1ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1895

O chefe,
Frederico C. da Silva Guimarães

Classe n. 25.—Fabrica de picar fumo e fazer charutos e cigarros—7.500$000

Contribuintes:

Manoel Luiz & C., travessa do Muniz n. 12, quota	600$000
Antonio Francisco da Cruz, rua Larga do Rosario n. 19, idem	400$000
Moreira & C., padre Muniz n. 19, idem	2:600$000
Azevedo & C., Forte ns. 3 e 7, idem	3:900$000
	7:500$000

Atheneu Musical Pernambucano

Indulto

De ordem do Sr. presidente, participo a todos os socios que se acham debitados em mais de doze mezes com a sociedade, que termina no dia 30 do corrente o prazo de indulto concedido em assembléa geral, podendo os que quizerem habilitar-se, procurem recibo de quitação em mão do thesoureiro, na séde social, das 7 ás 10 horas da noite.

Recife, 27 de Maio de 1895.

João Santos
1ª secretario.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. Cruz

S.·. F.·. P.·.

Sessão extraordinaria para se tratar de assumpto de magna importancia para a nossa Off.·. quinta-feira 30 do corrente, ás 7 horas da noite.

Or.·. Recife, 21 Maio de 1895 - E.·. V.·.

M. F. Martins Gr.·. 18.·.
Secret.·.

COMPANHIA
Centro Commercial

4ª chamada de capital

São convidados os Srs. accionistas a fazerem a 4ª entrada na razão de 10 0/0 do capital subscripto, dentro Do prazo de 30 dias, a contar desta data, no Banco de Pernambuco.

Maceió, 30 de Abril de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Gompany de Liverpool
CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s 0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18d 5s

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	3d
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
£	2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Companhia do Beberibe

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal de accionistas na primeira convocação feita para a reunião da Assembléa geral ordinaria do anno de 1894, são de novo convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 10 de Junho proximo, ao meio dia no 1.º andar do predio n. 71, a rua 15 de Novembro, para tomarem conhecimento do relatorio, contas e parecer da commissão fiscal, relativo ao mesmo anno.

Na mesma occasião terá lugar a eleição do presidente o secretario da Assembléa geral e membro da commissão fiscal.

Esta reunião se effectuará com qualquer numero de accionistas na fórma da lei.

Recife, 23 de Maio de 1895.

Graciliano Octavio da Cruz Martins,
Director-gerente interino.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

SOCIEDADE
Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Novo imposto sobre engenhos

E' convocada por ordem da superintendencia a assembléa geral da sociedade Auxiliadora para o dia 7 de Junho ao meio dia, na séde social (rua Vigario Tenorio n. 19) a fim de entre outros assumptos deliberar sobre a attitude que deverão tomar os agricultores diante do novo imposto proposto por S. Exc. o Sr. governador do Estado em sua mensagem ao congresso.

Recife, 29 de Maio de 1895.

O gerente
A. Pereira Simões.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Danube

Esperado da Europa no dia **30** do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genral Steam Navegation Company—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia accelta por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	*Ida e volta*
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers
James Kuott Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado de New-York e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR INGLEZ
Creole Prince

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Austrian Lloyds Steam Navigation Company
O VAPOR AUSTRIACO
Berenice

E'esperado de Trieste até o dia **28** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1ª andar

Prince Line of Steamers
James Kuott, Newcastle-ou-Tyne
Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Junho, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O vapor inglez
Egyptian Prince

Para cargas etc., trata se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Rob. M. Slomans Line

VAPOR

Capua

E' esperado de New-York até o dia... do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

—

Para carga, passagens, encommendas etc., etc., trata-se com

OS AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6

1. andar

O vapor norueguense Argos

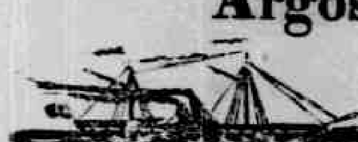

Segue nestes poucos dias para

Santos, Paranaguá e Montevidéo

—

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6

1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Orcana

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de Junho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plimouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

E' esperado dos portos do sul no dia 1 de Junho, seguindo para os portos do norte no dia 2 do mesmo.

—

O vapor

Olinda

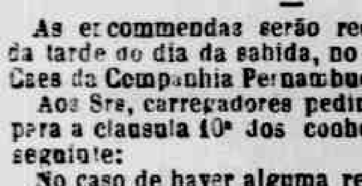

E' esperado dos portos do norte no dia 1 de Junho, seguindo para os portos do sul no dia 2 do mesmo.

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

—

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1º *andar*

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceio, Penedo Aracajú e Bahia

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

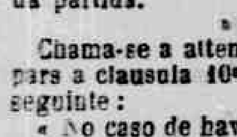

Segue no dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddentscher Lloyd

O vapor

Crefeld

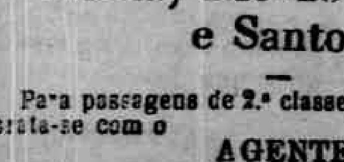

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho de 95; e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Para passagens de 2.ª classe, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

do Cáes Ramos n. 4

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Paraguassú

E' esperado do sul até o dia 31 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

—

Entrará no porto

—

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante Rossignol

E' esperado do sul até o dia 2 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

—

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia 3 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

—

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

—

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1. andar

Red Cross Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte no dia 10 de Junho, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez

Lisbonense

—

Para carga e encommendas trata se com os

CONSIGNATARIOS

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Red Cross Line of Steamers

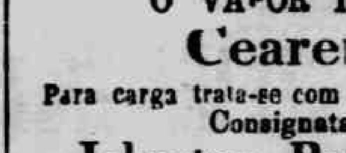

E' esperado dos portos do norte e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New York

O VAPOR INGLEZ

Cearense

Para carga trata-se com os

Consignatarios

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

LEILOES

Leilão

De fazendas avariadas, algodões mesclados e riscados, mobilias de junco, cadeiras avulsas, uma mesa elastica, e 1 piano, chapéos, gravatas e outras miudezas, um variado sortimento de escovas.

Sexta-feira, 31 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Agente Pestana

Importante leilão

Do grande estabelecimento com machina a vapor para moer café, 1 importante armação, 1 cofre prova de fogo, balanças, pesos, carteiras e diversos generos pertencentes a massa fallida de João Ribeiro & C., sito á rua Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 30; garante-se as chaves do mesmo estabelecimento aos Srs. compradores.

Sabbado, 1 de Junho

A'S 12 HORAS EM PONTO

Em o mesmo estabelecimento

O agente Pestana fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de João Ribeiro & C., do grande importante estabelecimento acima mencionado, o qual chama a attenção dos Srs. pretendentes para o excellente emprego de capital.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se um pequeno compartimento com um quarto ao fundo, proprio para barbeiro, sapateiro, talho, etc., á rua do Bemfica n 4: á tratar no n. 6 Magdalena.

— Tambem se aluga uma loja de funileiros em ou sem ferramenta, na mesma rua e casa reguezada: á tratar no mesmo n. 6, Magdalena.

— Precisa-se na rua de S. Jorge n. 141, de uma perita engommadeira, paga-se bem.

— Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira; a tratar no rua Marques de Olinda numero 35.

— MOURA & IRMÃO fazem publico que compraram as fazendas existentes na loja dos Srs. Paiva & Bento, á rua 25 de Março n. 4, e que estes senhores se acham pagos e satisfeitos da importancia de referidas fazendas.

Timbauba, 28 de Maio de 1895.

Moura & Irmão.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

A CAMISA DOURADA

CAMISARIA E ALFAIATARIA

15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15

(Antiga de rua do Rangel)

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, brsmantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas. Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com ollarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punco ou sem punho	60$000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com pnho e sem punho	42$000
Duzia de 4ª com collarinhos	48$000

Em duzias fazem-se bons descontes

Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras o meninos; o que ha de mais fino em aberturas de camisas, lizas e bordadas.

A frente da officina de alfaiaaria hemn es perito e habilartista

---

Aos Senhores negociantes, industriaes, medicos e advogados

A Empreza do ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO scientifica ao publico que já se acha no prélo a edicção correspondente ao anno de 1896.

Aos Srs. NEGOCIANTES, INDUSTRIAES, MEDICOS e ADVOGADOS desta capital e do interior e as todas as demais pessoas que quizerem annunciar na alludida publicação avisa a mesma Empreza que remettam os seus annuncios para á Livraria Boulitreau, rua 15 de Novembro, n. 46, até o fim de Junho vindouro, acompanhando-os da respectiva importancia e com a declaração á margem se o annuncio remettido é de pagina inteira, ou de meia pagina sómente.

O ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO é o mais antigo do norte do Brazil, pois já conta sete annos de existencia; tem grande circulação não só neste Estado e seu centro como nos demais pontos da Republica — o que é de summa vantagem para os annunciantes cujo fito deve ser a mais larga divulgação de seus reclames.

Preço do annuncio		
	Pagina inteira com direito a um exemplar	10$000
	Meia pagina, idem, idem	7$000

As indicações simples no corpo da obra, como sejam: nome de estabelecimento, firma commercial, numero de telephone e do predio, rua em que está situado, pagarão apenas a diminuta quantia de 2$000.

Os annuncios de capa e de primeira pagina serão publicados conforme o ajuste.

FUNDIÇAO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taixas fundidas e batidas.

Taixas batidas sem cravação.

Arados.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios paraa usina dendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o ofoggas ornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeads.

ARADOS de differentes systemas,

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grande e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPH—52

✝

João Francisco Leite

Leopoldina Soares Leite, Antonio José Soares, Carolina Soares da Silva Marques e seu marido Romão J. da Silva Marques, padre Antonio Francisco Leite, Manoel Francisco Leite e Anna Leite (ausentes) convidam aos parentes e amigos de seu estremoso esposo, padrasto, irmão e amigo para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Soledade no dia 30 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, 30º dia de seu passamento, pelo que desde já agradecem a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Tenente-coronel Francisco Botelho de Andrade

1º anniversario

Theophila Camorlio de Andrade, seus filhos, genros, noras e netos convidam aos seus parentes e amigos de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro e avô, tenente-coronel Francisco Botelho de Andrade, para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de sabbado 1º de Junho, 1º anniversario do seu passamento.

Firmino Coelho Pereira

Joaquim Coelho Pereira, Firmino Coelho Pereira Filho, Pedro L. de Oliveira, Feliciana P. de Oliveira, Marcel Prysthon, Hermina Prysthon e seus filhos, Candido da Silva Carvalho, Ignez Prysthon de Carvalho, Maria Prysthon, Maria da Fonseca Prysthon, Anna Prysthon, Firmina Prysthon, B. Prysthon e Senhorinha Prysthon agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre lembrado pai, irmão, cunhado, tio e entiado, F. Coelho Pereira, e de novo convidam para assistir as missas de 7º dia, as quaes serão celebradas na igreja de N. S. do Livramento, ás 8 horas da manhã do dia 31 do corrente, confessando-se summamente gratos a todos aquelles que se dignarem de assistir o acto, proprio das almas bem formadas e christãs

---

✝

João Manoel de Cerqueira

Lino de Abreu Cerqueira, sua mulher e filhos, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do fallecimento de seu caro pai, sogro e avô João Manoel de Cerqueira, convidam seus amigos e parentes para assistirem a missa que mandam celebrar em suffragio de sua alma, no dia 3 de Junho (segunda feira) ás 7 horas da manhã, na igreja do Monteiro. Desde já se confessam gratos a todos quanto comparecerem a este acto de religião.

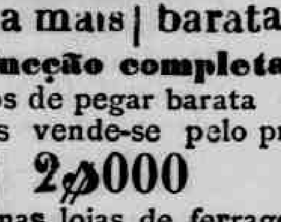

Não ha mais baratas!

Extincção completa

Apparelhos de pegar barata os netros insectos vende-se pelo preço de

2$000

unicamente nas lojas de ferragens de Antonio Pinto da Silva & C., 62 Rua Duque de Caxias 64.

Precisa-se de um perito cosinheiro ou cosinheira; na rua de S. Jorge n. 141.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram pelo presente que dissolveram amigavelmente nesta data a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á rua da Santa Cruz n. 1, sob a firma de Nogueira de Mello & Irmão, retirando-se o socio Francisco Nogueira de Mello pago e satisfeito de seu capital e lucros e sem responsabilidade alguma da extincta firma, ficando o socio Sebastião Nogueira de Mello de posse do activo e responsavel pela liquidação do passivo da referida firma.

Recife, 15 de Maio de 1895.

Sebastião Nogueira de Mello.
Francisco Nogueira de Mello.

Parallelipipedos

Dá-se de empreitada o fabrico de parallelipipedos, fornecendo-se a pedra. Trata-se na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

Locomovel, força de 6 cavallos

Vende se um em Garanhuns, perfeito, garantido, e tambem machina nova, de 40 serras e incondensador, tudo para descaroçar algodão: informações á rua do Amorim n. 52, Recife.

Armação envidraçada

Vende-se uma boa armação de amarello, envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na rua do Apollo n. 51.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiosa Lima & C

Criado

Precisa-se de um criado copeiro: no Caminho Novo n. 120.

Caixas de Musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, que tenha pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 149.

Mobilia

Vende-se uma mobilia do jacarandá em perfeito estado, toda entalhada; na rua do Torres n. 14 pavimento terreo.

Muita attenção

Compra se pianos usados e moveis: quem tive para vender deixe carta nesta redacção com as iniciaes C. E.

Alugam-se

Alugam-se plantas e tambem vendem-se, na rua do Sebo n. 2, de todas as qualidades a gosto dos compradores, assim como bastantes carolinas principes para sombrio ou arruados.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Criada

Precisa-se de uma para arranjos de casa e lidar com crianças; na rua Imperial n. 19, 1º andar.

Armação

Vende-se uma muito barato, propria para taverna; a tratar na rua da Casa Forte n. 35.

Vende-se

O deposito de café moido á rua do Rangel n. 67; a tratar no mesmo.

Antiga casa de pensão

Rua Bella n. 37, segundo andar

Continúa dispor de bons commodos para hospedes com familia ou sem ella, mesmo para pernoites, fornecendo boa comida aos que quizerem, banho, etc., cumprindo-se fielmente o dever de agradar e tratar bem a todos.

Preços sempre commodos

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pequena familia; na rua da Concordia n. 85, sobrado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de mercearia, e que abone a sua conducta; a tratar na rua de Hortas n. 17.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de uma criança de anno e meio; na rua da União numero 65.

Em Olinda

Vende-se excellente doce secco de cajú, na Ladeira da Ribeira n. 23.

Vende-se

A casa e sitio no Barro sob o n. 102, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 600 de fundo, com algumas arvores fructiferas, frente murada com portão de ferro; a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque no cartorio do escrivão Veiga Pessoa á rua 1º de Março n. 18, antiga rua do Crespo.

Barris vasios

No trapiche Vianna, Forte do Matto, vendem-se barris proprios para condução de aguardente e mel.

Casa

Vende-se uma actualmente desoccupada, em boa localidade, freguezia de Santo Antonio, com porta e duas janellas, 3 quartos, sotão interno, duas salas, cosinha externa, cosinha do apparelho coruija e bolas, quarto para banho e agua encanada, quintal murado e portão para boa rua; a tratar na rua Larga do Rosario n. 46, deposito, ou na do Cabugá n. 1-B, loja de joias.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua de Pedro Affonso n. 43, segundo andar.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de pessoas estrangeiras; na rua da Florentina ns 10 e 12, paga se bem.

Amas

Precisa-se de uma que compre e cosinhe e outra pora cuidar de menino e arranjo de casa: na rua da Concordia n. 32, 1º andar.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, á rua do Rio n. 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com crianças e mais serviços de casa de pequena familia: o Caminho Novo n. 120.

Ama

Precisa-se para cosinhar e algum serviço mais de casa de familia de duas pesoas; na travessa da Praia do Forte n. 6.

Caixeiros

Precisa-se de um com pratica de molhados e outro com alguma pratica de ferragens, prefere-se de 14 á 18 annos de idade; a tratar com Soares & Filho.

Copeiro

Precisa-se de um criado copeiro para serviço domestico e compras, que tenha pratica de servir em casa de familia, dando conhecimento de sua conducta; a tratar no armazem n. 54 á rua Marquez de Olinda.

Cosinheira

Precisa-se de uma; na rua Imperial n. 19 1º andar.

Attenção

Compra-se cautellas do Monte de Socorro.

Rua da Praia n. 8

Cosinheira

Precisa-se de uma bôa cosinheira: Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

Menina

Precisa-se de uma menina branca ou de côr, de 12 annos para cima, para andar com criança e serviços leves; na rua Imperial n. 19, 1º andar.

Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cuojs preços, tamanhos e qualidade, si encontrará no *Jornal do Recife*.

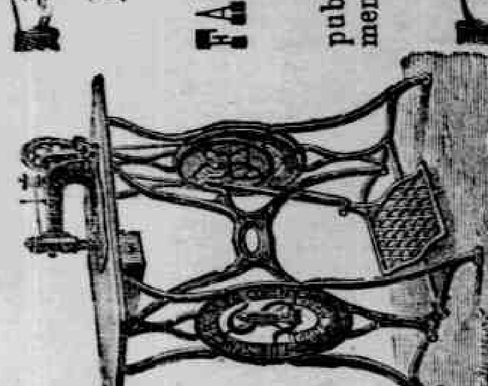

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA

PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

Engenho

Vende-se o engenho Canandubá, uma legoa distante da estação de Jaboatão, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e mattas para safrejar até 2,000 pães de assucar annualmente; a tratar com o commendador Barroca, na estação central de Caroatá.

Pianos na agencia Oliveira

Rua da Imperatriz n. 29 ha para vender dous pianos por preços commodos, sendo um completamente novo. das 9 ás 5 horas.

Arrenda-se

O engenho Tranquilidade, moente e corrente com todos seus perteuces, sito na municipio da Escada: a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1 de Março n. 18, 1º andar, que dará todos os esclarecimentos precisos a qualquer pretendente.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhes electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—

Mudança

Bellarmino, cabelleireiro, declara a seus freguezes que se acha mudado do andar terreo n. 55 á rua do Barão da Victoria, para o 1º andar do mesmo, entra pela rua das Flores.

Bixas de Hamburgo

em pequenas e grandes quantidades, a preço reduzido.

Rua de Mariz e Barros n. 16.

Loja de Barbeiro.

Pharmacia dos Pobres.

Rua Larga do Rosario

Guimarães Braga & C.

Rua Marquez de Olinda.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE DE Cardozo & Irmão

Rua do Barão de Triumpho ns. 100 á 104 e rua do Visconde de Itaparica n. 2 e

COMMUNICAM a seus numerosos freguezes que tem em deposito e recebem regularmente da Europa e America todos os machinismos e ferragens precisos á agricultura d'este Estado como sejam

MACHINAS a vapor de força de 4 á 10 cavallos.
CALDEIRA multitubulares de todos os tamanhos.
MOENDAS as mais solidas do mercado e de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
RODAS D'AGUA.
RODAS DENTADAS direitas e angulares.
CRIVAÇÕES de ferro fundido e batido.
BOMBAS de repucho de differentes systemas.
LOCOMOVEIS de diversos tamanhos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
CANOS de ferro galvanisados, pintados e de chumbo.

ENCARREGAM SE de qualquer concerto para o que tem suas officinas bem montadas e com bastante pessoal e dirigidos por dous engenheiros bastante praticos e conhecidos.

MANDAM vir da Europa e encarregam-se da montagem de Usinas e restillações, garantem sua bôa qualidade e funccionamento como provam com as diversas que tem montado.

VENDEM a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e aperiente nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADO PARA O SANGUE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

SABÃO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New York.

MEDICINAL PARA TOILETS

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A PELLE

LOJA DO POVO

19 — Rua 1º de Março — 19

Pedimos attenção das Exmas. familias para os preços resumidissimos por quanto vendemos as nossas fazendas abaixo mencionadas.

A saber:

Brins de linho de côr para roupa de homem a 600 rs. o covado
Cretones claros e escuros cores firmes 400 rs. o covado.
Medapolão nacional 24 jardas fazenda de 14$000 por 10$000 a peça.
Mantilhas de seda pretas e creme a 5$000 uma.
Ditas de algodão pretas e creme a 2$500 idem.
Colchas de côr para cama a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Meias cruas para homem e para senhoras 12$000 a duzia.
Zephiros de quadrinhos para vestidos 240 rs. o covado.
Merinó preto liso e lavrado a 1$500 e 2$000 o covado.
Cortes de cambraia branca bordados a 16$000 um.
Cachemiras para vestidos a 400 rs. o covado
Atoalhado branco e de cor para mesa a 3$000 o metro.
Bramante com quatro larguras a 1$800 o metro.
Dito de linho com quatro larguras a 3$000 o metro.
Setim branco macau para vestidos de noiva a 1$500 o covado.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e janella a 12$000 o par.
Ditos de cambraia bordados a 10$000 o par.
Camisas de malha de 13, para homem e senhora a 6$000 uma.
Cortes de casemira de cor a 4$000 8$000 um.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 e 10$000 um.
Luvas de retroz para senhora e para meninas a 1$500 o par.
Enxovaes para baptisados diversos preços.
Flanellas de pura lã 1$000 o covado.
Esplendido sortimento de camisas de flanella com collarinho a 6$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Colxões francezes a 15$000 um.
Madapolão pelle de ovo a 10$000 a peça com 24 jardas.
Morim para enxoval a 5$000 a peça.
Collerinhos de puro linho a 8$000 a duzia.
Casemira preta de agosal a 2$000 o covado.
Sobretudos, chambres, cobertas e cobertores, lenços, camisas, ceroules e mais artigos que vendemos barato para liquidar.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

Telephone 61

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Récife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de um perito cosinheiro.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E DURADOIRO

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimensões e larguras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas framboesas, baunilha, hortelã pimenta etc. etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12A

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Engenho Cachoeiras

Francisco Berenguer Cesar de Andrade Filho, consenhor do engenho Cachoeiras, sito na comarca da Escada, faz sciente ao publico e a quem interessar compral-o e digne comparecer a rua traversa das Cruzes n. 40 entender-se com o major Agrêo Cesar de Andrade, encarregado do mesmo para fazer da venda de seus direitos de propriedade e mais direitos que lhe assistem, afim de não haver illusão. E para constar passa o presente em que se assigna.

O consenhor

Francisco Berenguer Cesar de A. Filho

Recife, 25 de Maio de 1895.

FOLHETIM

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

IV

A IRMÃ DO SOL

(Continuação)

— Traze o espelho! exigio Fatkoura. Estou horrivel assim, com os olhos inchados, o cabello em desordem, mal vestida. Louca! em vez de chorar, eu devia terme preparado para recebel-o.

Tika voltou com o espelho de metal polido e redondo com uma lua cheia, e o cofre de tintas e perfumes.

Fatkoura tomou o pincelzinho, tremula, e alongou os olhos; mas era impossivel reparar o mal; estava nervosa, e a pintura sahia-lhe um borrão negro na face.

Impaciente, desesperada, crispou os dedos n'um movimento de colera. Tika veio, rapido, em seu soccorro, e, muito solicita, depoz-lhe no labio inferior um pouco de tinta verde, que se tornou rosea ao contacto da pelle.

Para substituir as sobrancelhas, traçou no alto da fronte duas linhas negras, que davam ao rosto uma fórma oval, alongada; nas faces collocou um pouco de pó; em seguida recolheu o apparelho de toilette, estendeu sobre os hombros da senhora um magnifico kirimon e sahio correndo da sala.

Tremula e indecisa, Fatkoura conservou-se em pé junto ao gotto abandonado no chão, segurando o manto, o olhar fixo na porta.

Nagato appareceu, e, com a mão no copo de ouro da espada, inclinando-se garbosamente:

— Perdôa-me, bella Fatkoura, ter chegado como uma tempestade, sem aviso prévio...

— Tu és para mim como o sol quando nasce no mar, disse Fatkoura; és sempre esperado. Agora mesmo chorava por ti: meus olhos ainda estão vermelhos...

— Teus olhos são como a estrella da tarde e como a estrella da manhã, disse o principe. Mas, para que empanar de lagrimas os seus raios? Causei te algum desgosto?

— Chorei, porque estavas longe de mim; agora que vieste, foram-se as lagrimas.

E Fatkoura sorria.

— Não poder eu estar sempre aqui! exclamou Nagato com um tal accento de verdade, que a rapariga sentio desapparecerem-lhe as duvidas e um relampago de felicidade illuminou-lhe a physionomia.

Entretanto talvez ella não penetrasse o verdadeiro sentido daquellas palavras.

— Vem para junto de mim, tornou ella; descança, Tika nos servirá.

— Seria possivel fazer chegar a Kisaki um pedido secreto da mais alta importancia? perguntou Nagato. Agarrei-me ao pretexto desta missiva para afastar-me de Osaka, accrescentou percebendo uma sombra de tristeza na fronte de Fatkoura.

— A soberana trata-me com rigor desde a tua ultima apparição; não tenho coragem de approximar-me della, nem de enviar a seu palacio nenhum de meus famulos.

— Entretanto é preciso que este papel lhe seja entregue o mais breve possivel, tornou Nagato com um leve movimento de sobrancelhas.

— Que fazer? disse Fatkoura, a quem não passou desapercebido aquelle movimento. Queres me acompanhar a uma de minhas illustres amigas, a nobre Iza-Farou-No-Kami? actualmente ella está em graças, talvez possa nos servir.

— Nesse caso vamos depressa.

— Vamos, disse Fatkoura com um suspiro.

E chamou Tika, que estava na sala visinha, fazendo-lhe signal para abrir a galeria que rodeava exteriormente o pavilhão.

— Vais sahir, senhora? disse Tika. E' preciso avisar a comitiva?

— Não, Tika, vamos apenas dar um giro no pomar. Mas, na verdade, accrescentou levando o dedo á bocca, vamos fallar á nobre Iza Farou...

A outra inclinou a cabeça em signal de intelligencia.

Fatkoura ia passar á galeria, mas recuou depressa com um grito.

— Que fornalha! exclamou.

Nagato apanhou o leque.

— Coragem, disse elle, eu abanarei o teu rosto.

Tika abrio um pára-sol sobre a cabeça de sua ama e Nagato agitou a ventarola. Puzeram-se a caminho.

Fatkoura ia na frente; de vez em quando tocava com a ponta dos dedos á balaustrada de cedro e soltava um gritinho a seu contacto ardente.

O bello cão de pêllo sedoso, que se julgava com direito de acompanhar os passeiantes, conservava-se um pouco distante, rosnando, sem duvida muito admirado daquelle passeio a tal hora.

Dobraram o angulo da casa e ganharam a frente, o patamar de uma larga escada que descia para o jardim, entre dous corrimões ornados de bolas de cobre; um terceiro balaustre, collocado ao centro da escada, dividia-a em duas.

Não obstante o calor insupportavel e a luz forte, cujo reflexo obumbrava-lhes a vista, Fatkoura e o principe de Nagato fingiram que passeiavam a pretexto de colher flores e admirar a paizagem.

Os jardins pareciam desertos, mas elles bem sabiam que o olho do espião não se fecha nunca.

Dirigiram-se para a sombra de uma grande avenida, onde havia um grupo de sumptuosos pavilhões no meio das arvores, ligados uns aos outros por vastas galerias.

— E' aqui, disse Fatkoura, que, longe de olhar para as habitações que ella indicava, tinha-se debruçado á borda de um tanque cheio de uma agua tão pura, que era quasi invisivel.

— Olha este peixe como é lindo, continuou ella graduando a voz; parece talhado em ambar. E aquelle, que parece um rubim esmaltado de ouro, dir-se-hia que está suspenso no ar! Olha: suas barbatanas são como gaze negra e os olhos como bolas de fogo.

Decididamente em todos os palacios é Iza-Farou quem possue os mais bellos peixes.

— Como, Fatkoura! exclamou uma voz de mulher no interior de um pavilhão; andas por aqui a esta hora?

E' porque estás viuva que já não te importas com a côr do teu rosto, e a expões assim ao sol?

Ergueu-se uma cortina e Iza-Farou deixou ver a sua linda cabeça toda crivada de alfinetes de tartaruga.

— Ah! fez ella; o Sr. de Nagato!

E accrescentou:

— Acredito que não passarão pela minha porta sem dar-me a honra de entrar...

— Com muito prazer, disse Fatkoura. Devemos ao acaso tamanha felicidade.

Subiram as escadas do pavilhão por entre as flores que enchiam o terraço.

Iza-Farou veio recebel-os.

— Que tens a dizer me? perguntou ella á amiga, saudando gentilmente o principe.

— Tenho necessidade de ti, respondeu Fatkoura; sabes que estou sem prestigio?

— Sei. Queres de certo que eu defenda a tua causa; mas como poderei eu assegurar á soberana que não cahirás em outra falta? disse Iza-Farou lançando um olhar malicioso a Nagato.

— Sou o unico culpado, disse o principe sorrindo; Fatkoura não é responsavel pelas acções de um louco como eu.

— Principe, ella deve orgulhar-se de ser a causa do que chamas loucuras. Quantas mulheres não a invejarão!...

— Não me confundas, disse Nagato. Fui bastante punido por haver provocado o odio da soberana contra a nobre Fatkoura.

— Mas não se trata disso, interrompeu Fatkoura. O Sr. de Nagato é portador de uma mensagem, que elle desejaria fazer chegar secretamente ás mãos de Kisaki; pedio-me que o auxiliasse, mas, como não posso me approximar da rainha, lembrei-me de ti.

— Dá me a mensagem, disse Iza-Farou voltando-se para o principe; dentro de alguns minutos ella será entregue á nossa illustre senhora.

— Agradeço-te cheio de reconhecimento, disse Nagato tirando do peito um envoloppe de setim branco.

— Esperem aqui; eu voltarei logo.

Iza-Farou tomou a carta e fez entrar os dous hospedes em uma sala fusca e sombria onde os deixou.

— Estes pavilhões communicam com os palacios Kisaki, disse Fatkoura; minha nobre amiga póde fallar á soberana, sem ser vista.

Queiram os deuses que a mensageira traga uma resposta favoravel e que eu veja desapparecer a nuvem que obscurece a tua fronte.

O principe parecia, com effeito, ancioso e preoccupado; ia e vinha na sala, mordicando a ponta do leque.

Fatkoura o acompanhava com o olhar, e, instinctivamente, seu coração contrangia-se; voltavam-lhes as duvidas que haviam lhe arrancado lagrimas pouco antes de chegar o seu querido.

— Elle não me ama! pensava ella. Quando seus olhos voltam-se para mim, têm uma expressão glacial e quasi desdenhosa.

Nagato parecia ter esquecido a presença da rapariga; dir-se-hia saborear um sonho ao mesmo tempo doce e pungente.

Um roçagar de vestidos nas esteiras que forravam o soalho despertou-o.

Iza-Farou voltava, muito apressada, seguida de dous pagens magnificamente vestidos.

— Eis aqui as palavras da divina Kisaki, disse ella approximando se de Nagato: « O supplicante deve dirigir-se, em pessoa, para pedir o que deseja ».

(Continúa.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42